

Ficha: 1 - FRENTE

11333 - 29/08/2018 - Protocolo: 25928 - 09/08/2018

IMÓVEL: Gleba 01 com a área de 90,2440ha (noventa hectares, vinte e quatro ares e quarenta centiares), de terras em mato e pasto, denominada "FAZENDA DO MELÃO", localizada na zona rural do Município de Silveirânia-MG, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **D7H-P-4229** de coordenadas (Longitude: -43°13'42,942", Latitude: -21°06'31,642" e Altitude: 781,271m); deste, por valo confrontando com MAT. 1931, IMÓVEL BARRA/ALTO DA SERRA, de MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°35' e 204,89m, até o vértice **D7H-P-4230** de coordenadas (Longitude: -43°13'37,975", Latitude: -21°06'36,401" e Altitude: 776,346m); 35°32' e 69,26m, até o vértice **D7H-M-4141** de coordenadas (Longitude: -43°13'36,580", Latitude: -21°06'34,569" e Altitude: 775,161m); deste, segue pela estrada de terra confrontando com MAT. 11.175, FAZENDA BOA VISTA de JALMENO LIMA DE OLIVEIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 145°16' e 12,87m, até o vértice **D7H-P-4231** de coordenadas (Longitude: -43°13'36,326", Latitude: -21°06'34,913" e Altitude: 737,121m); 149°57' e 53,83m, até o vértice **D7H-M-4140** de coordenadas (Longitude: -43°13'35,392", Latitude: -21°06'36,428" e Altitude: 732,744m); 118°44' e 71,24m, até o vértice **D7H-M-4132** de coordenadas (Longitude: -43°13'33,228", Latitude: -21°06'37,542" e Altitude: 734,411m); deste, segue confrontando com MAT. 9678 - FAZENDA BOA VISTA de MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO com os seguintes azimutes e distâncias: 224°42' e 72,66m, até o vértice **D7H-M-4133** de coordenadas (Longitude: -43°13'34,999", Latitude: -21°06'39,221" e Altitude: 737,043m); 167°22' e 69,75m, até o vértice **D7H-M-4134** de coordenadas (Longitude: -43°13'34,471", Latitude: -21°06'41,434" e Altitude: 744,693m); 155°28' e 52,07m, até o vértice **D7H-M-4135** de coordenadas (Longitude: -43°13'33,722", Latitude: -21°06'42,974" e Altitude: 739,555m); 147°04' e 89,48m, até o vértice **D7H-M-4136** de coordenadas (Longitude: -43°13'32,037", Latitude: -21°06'45,416" e Altitude: 724,579m); 174°37' e 99,11m, até o vértice **D7H-M-4137** de coordenadas (Longitude: -43°13'31,715", Latitude: -21°06'48,624" e Altitude: 697,297m); 193°20' e 119,01m, até o vértice **D7H-M-4138** de coordenadas (Longitude: -43°13'32,666", Latitude: -21°06'52,389" e Altitude: 659,634m); 197°21' e 123,2m, até o vértice **D7H-M-4139** de coordenadas (Longitude: -43°13'33,940", Latitude: -21°06'56,212" e Altitude: 622,504m); 197°26' e 36,98m, até o vértice **D7H-V-1050** de coordenadas (Longitude: -43°13'34,324", Latitude: -21°06'57,359" e Altitude: 615,5m); até o vértice **D7H-V-1051** de coordenadas (Longitude: -43°13'33,447", Latitude: -21°06'57,449" e Altitude: 615,7m); com o azimute de 70°58' e distância 42,92m até o vértice **D7H-V-1052** de coordenadas (Longitude: -43°13'32,041", Latitude: -21°06'56,994" e Altitude: 605,9m); 186°50' e 211,28m, até o vértice **D7H-M-4232** de coordenadas (Longitude: -43°13'32,913", Latitude: -21°07'03,814" e Altitude: 695,096m); 258°20' e 41,58m, até o vértice **D7H-M-4131** de coordenadas (Longitude: -43°13'34,324", Latitude: -21°07'04,087" e Altitude: 708,52m); 224°01' e 60,22m, até o vértice **D7H-M-4130** de coordenadas (Longitude: -43°13'35,774", Latitude: -21°07'05,495" e Altitude: 721,425m); 241°13' e 117,51m, até o vértice **D7H-M-4129** de coordenadas (Longitude: -43°13'39,343", Latitude: -21°07'07,334" e Altitude: 724,596m); 250°10' e 84,77m, até o vértice **D7H-M-4128** de coordenadas (Longitude: -43°13'42,106", Latitude: -21°07'08,269" e Altitude: 739,782m); 267°29' e 61,24m, até o vértice **D7H-M-4127** de coordenadas (Longitude: -43°13'44,226", Latitude: -21°07'08,356" e Altitude: 753,844m); 260°42' e 59,25m, até o vértice **D7H-M-4126** de coordenadas (Longitude: -43°13'46,252", Latitude: -21°07'08,667" e Altitude: 759,08m); deste, segue pela vertente confrontando a Gleba 02 Fazenda Melão de Mizaél de Souza Lima Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°39' e 32,87m, até o vértice **D7H-P-4240** de coordenadas (Longitude: -43°13'47,378", Latitude: -21°07'08,506" e Altitude: 762,35m); 267°43' e 19,41m, até o vértice **D7H-P-4241** de coordenadas (Longitude: -43°13'48,050", Latitude:

Continua no verso

Ficha: 1 - VERSO

-21°07'08,531" e Altitude: 763,1m); 248°16' e 19,36m, até o vértice **D7H-P-4242** de coordenadas (Longitude: -43°13'48,673", Latitude: -21°07'08,764" e Altitude: 765,2m); 231°38' e 27,46m, até o vértice **D7H-P-4243** de coordenadas (Longitude: -43°13'49,419", Latitude: -21°07'09,318" e Altitude: 772,6m); 228°07' e 30,69m, até o vértice **D7H-P-4244** de coordenadas (Longitude: -43°13'50,211", Latitude: -21°07'09,984" e Altitude: 775,1m); 240°21' e 35,89m, até o vértice **D7H-P-4245** de coordenadas (Longitude: -43°13'51,292", Latitude: -21°07'10,561" e Altitude: 778,33m); 263°41' e 24,07m, até o vértice **D7H-P-4246** de coordenadas (Longitude: -43°13'52,121", Latitude: -21°07'10,647" e Altitude: 789,3m); 257°57' e 22,69m, até o vértice **D7H-P-4247** de coordenadas (Longitude: -43°13'52,890", Latitude: -21°07'10,801" e Altitude: 794,3m); 242°36' e 23,34m, até o vértice **D7H-P-4248** de coordenadas (Longitude: -43°13'53,608", Latitude: -21°07'11,150" e Altitude: 798,1m); 255°45' e 50,0m, até o vértice **D7H-P-4249** de coordenadas (Longitude: -43°13'55,287", Latitude: -21°07'11,550" e Altitude: 800,15m); 239°36' e 33,62m, até o vértice **D7H-P-4250** de coordenadas (Longitude: -43°13'56,292", Latitude: -21°07'12,103" e Altitude: 813,2m); 247°44' e 20,55m, até o vértice **D7H-P-4251** de coordenadas (Longitude: -43°13'56,951", Latitude: -21°07'12,356" e Altitude: 813,1m); 256°12' e 43,89m, até o vértice **D7H-P-4252** de coordenadas (Longitude: -43°13'58,428", Latitude: -21°07'12,696" e Altitude: 813,5m); 257°23' e 31,58m, até o vértice **D7H-P-4253** de coordenadas (Longitude: -43°13'59,496", Latitude: -21°07'12,920" e Altitude: 810,2m); 272°31' e 21,0m, até o vértice **D7H-P-4254** de coordenadas (Longitude: -43°14'00,223", Latitude: -21°07'12,890" e Altitude: 805,7m); 265°52' e 25,67m, até o vértice **D7H-P-4255** de coordenadas (Longitude: -43°14'01,110", Latitude: -21°07'12,950" e Altitude: 802,3m); 290°39' e 18,04m, até o vértice **D7H-P-4256** de coordenadas (Longitude: -43°14'01,695", Latitude: -21°07'12,743" e Altitude: 800,3m); 284°03' e 25,32m, até o vértice **D7H-P-4257** de coordenadas (Longitude: -43°14'02,546", Latitude: -21°07'12,543" e Altitude: 798,6m); 291°42' e 20,28m, até o vértice **D7H-P-4258** de coordenadas (Longitude: -43°14'03,199", Latitude: -21°07'12,299" e Altitude: 796,2m); 280°30' e 28,5m, até o vértice **D7H-P-4259** de coordenadas (Longitude: -43°14'04,170", Latitude: -21°07'12,130" e Altitude: 797,4m); 322°04' e 12,4m, até o vértice **D7H-M-4119** de coordenadas (Longitude: -43°14'04,434", Latitude: -21°07'11,812" e Altitude: 791,186m); 11°55' e 86,42m, até o vértice **D7H-M-4118** de coordenadas (Longitude: -43°14'03,815", Latitude: -21°07'09,063" e Altitude: 739,258m); deste, segue confrontando MAT. 5601 - IMÓVEL MELÃO de OVIDIO LUNA LAMAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°39' e 70,1m, até o vértice **D7H-M-4117** de coordenadas (Longitude: -43°14'03,324", Latitude: -21°07'06,831" e Altitude: 709,981m); 11°37' e 29,96m, até o vértice **D7H-V-1053** de coordenadas (Longitude: -43°14'03,115", Latitude: -21°07'05,877" e Altitude: 705,1m); deste, segue confrontando com CORREGO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 44°34' e 135,67m, até o vértice **D7H-P-4211** de coordenadas (Longitude: -43°13'59,816", Latitude: -21°07'02,735" e Altitude: 674,063m); 69°24' e 90,55m, até o vértice **D7H-M-4116** de coordenadas (Longitude: -43°13'56,879", Latitude: -21°07'01,700" e Altitude: 665,265m); 05°32' e 24,54m, até o vértice **D7H-M-4115** de coordenadas (Longitude: -43°13'56,797", Latitude: -21°07'00,906" e Altitude: 676,211m); 334°08' e 62,52m, até o vértice **D7H-M-4114** de coordenadas (Longitude: -43°13'57,742", Latitude: -21°06'59,077" e Altitude: 676,283m); deste, segue confrontando com CORREGO pela margem direita a jusante com o azimuth de 295°36' e distância 27,75m até o vértice **D7H-P-4210** de coordenadas (Longitude: -43°13'58,609", Latitude: -21°06'58,687" e Altitude: 679,415m); deste, segue confrontando com CORREGO pela margem direita a jusante com o azimuth de 271°48' e distância 109,41m até o vértice **D7H-P-4209** de coordenadas (Longitude: -43°14'02,398", Latitude: -21°06'58,575" e Altitude: 684,447m); deste, segue confrontando com CORREGO pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 262°47' e 74,53m,

Continua na ficha 2

Ficha: 2 - FRENTE

até o vértice **D7H-P-4208** de coordenadas (Longitude: **-43°14'04,960"**, Latitude: **-21°06'58,879"** e Altitude: 694,377m); 352°17' e 38,09m, até o vértice **D7H-P-4207** de coordenadas (Longitude: **-43°14'05,137"**, Latitude: **-21°06'57,652"** e Altitude: 694,684m); 285°15' e 55,26m, até o vértice **D7H-P-4206** de coordenadas (Longitude: **-43°14'06,984"**, Latitude: **-21°06'57,179"** e Altitude: 697,832m); 322°45' e 54,6m, até o vértice **D7H-P-4205** de coordenadas (Longitude: **-43°14'08,129"**, Latitude: **-21°06'55,766"** e Altitude: 719,898m); 318°02' e 22,79m, até o vértice **D7H-M-4204** de coordenadas (Longitude: **-43°14'08,657"**, Latitude: **-21°06'55,215"** e Altitude: 726,511m); 342°13' e 63,89m, até o vértice **D7H-M-4113** de coordenadas (Longitude: **-43°14'09,333"**, Latitude: **-21°06'53,237"** e Altitude: 754,4m); 305°15' e 56,48m, até o vértice **D7H-M-4112** de coordenadas (Longitude: **-43°14'10,931"**, Latitude: **-21°06'52,177"** e Altitude: 788,316m); 306°11' e 83,04m, até o vértice **D7H-M-4111** de coordenadas (Longitude: **-43°14'13,253"**, Latitude: **-21°06'50,583"** e Altitude: 802,494m); 37°24' e 18,82m, até o vértice **D7H-M-4110** de coordenadas (Longitude: **-43°14'12,857"**, Latitude: **-21°06'50,097"** e Altitude: 814,142m); deste, segue confrontando com MAT. 1931 - IMÓVEL BARRA E ALTO DA SERRA DE OLÍVIO LAMAS com os seguintes azimutes e distâncias: 69°04' e 30,93m, até o vértice **D7H-M-4109** de coordenadas (Longitude: **-43°14'11,856"**, Latitude: **-21°06'49,738"** e Altitude: 812,122m); 76°09' e 104,04m, até o vértice **D7H-M-4108** de coordenadas (Longitude: **-43°14'08,356"**, Latitude: **-21°06'48,929"** e Altitude: 835,13m); 76°59' e 58,36m, até o vértice **D7H-M-4107** de coordenadas (Longitude: **-43°14'06,386"**, Latitude: **-21°06'48,502"** e Altitude: 846,008m); 39°22' e 33,71m, até o vértice **D7H-M-4106** de coordenadas (Longitude: **-43°14'05,645"**, Latitude: **-21°06'47,655"** e Altitude: 849,981m); 46°50' e 47,08m, até o vértice **D7H-M-4105** de coordenadas (Longitude: **-43°14'04,455"**, Latitude: **-21°06'46,608"** e Altitude: 850,759m); 60°49' e 50,84m, até o vértice **D7H-M-4104** de coordenadas (Longitude: **-43°14'02,917"**, Latitude: **-21°06'45,802"** e Altitude: 851,128m); 57°49' e 47,19m, até o vértice **D7H-M-4103** de coordenadas (Longitude: **-43°14'01,533"**, Latitude: **-21°06'44,985"** e Altitude: 850,12m); 43°27' e 59,08m, até o vértice **D7H-M-4102** de coordenadas (Longitude: **-43°14'00,125"**, Latitude: **-21°06'43,591"** e Altitude: 846,696m); 51°01' e 51,05m, até o vértice **D7H-M-4101** de coordenadas (Longitude: **-43°13'58,750"**, Latitude: **-21°06'42,547"** e Altitude: 845,872m); deste, segue pelo vale, confrontando MAT. 1931 - IMÓVEL BARRA E ALTO DA SERRA DE MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO com os seguintes azimutes e distâncias: 52°13' e 66,75m, até o vértice **D7H-M-4100** de coordenadas (Longitude: **-43°13'56,922"**, Latitude: **-21°06'41,218"** e Altitude: 839,552m); 44°18' e 144,06m, até o vértice **D7H-P-4203** de coordenadas (Longitude: **-43°13'53,436"**, Latitude: **-21°06'37,866"** e Altitude: 825,776m); 42°38' e 109,09m, até o vértice **D7H-P-4202** de coordenadas (Longitude: **-43°13'50,876"**, Latitude: **-21°06'35,257"** e Altitude: 817,19m); 57°57' e 81,92m, até o vértice **D7H-P-4201** de coordenadas (Longitude: **-43°13'48,470"**, Latitude: **-21°06'33,844"** e Altitude: 809,641m); 59°12' e 64,61m, até o vértice **D7H-P-4200** de coordenadas (Longitude: **-43°13'46,547"**, Latitude: **-21°06'32,769"** e Altitude: 799,374m); com o azimute de 71°34' e distância 109,67m até o vértice **D7H-P-4229** de coordenadas (Longitude: **-43°13'42,942"**, Latitude: **-21°06'31,642"** e Altitude: 781,271m); vértice inicial do perímetro externo. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. **Inscrição do imóvel rural no CAR: MG-3167301-6F0C02307BBD402D834960BF6D67EFFB. NOTA:** Foram apresentados Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 27/08/2018, em nome de Mizaél de Souza Lima Filho, sob o nº 1.806.940-1, e o CCIR 2017 quitado, em nome do mesmo, com as seguintes características: código do imóvel rural 413.020.024.597-6; área total (ha) 144,0798; módulo fiscal (ha) não consta; nº módulos fiscais 4,8026; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00. **PROPRIETÁRIO: MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, médico veterinário, CPF nº 427.951.097-00, residente e domiciliado em Alto Rio Doce-MG, na Praça Dr. João Batista Viana,

Continua no verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG
Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
11333

Ficha: 2 - VERSO

s/nº. **ORIGEM:** Matrícula nº 11.220, Lº 2-RG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recompe: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: CDB18800, código de segurança: 6113366071304517. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.255,29. Valor Total do Recompe: R\$ 75,21. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 489,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.819,77. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina,

Galcutano

AV-1-11333 - 29/08/2018 - Protocolo: 25928 - 09/08/2018

CERTIFICAÇÃO DO INCRA: Nos termos do requerimento datado de 06 de agosto de 2018, memorial descritivo e planta, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Geraldo Gonçalves de Oliveira, inscrito no CREA sob o nº 38256-MG, arquivados nesta Serventia (Pasta 226, nºs 71 a 96), procedo à presente averbação, a fim de constar que, para fins da identificação do imóvel rural objeto da presente matrícula, nos termos do § 3º do art. 176 e do § 3º do art. 225 da Lei nº 6.015/1973, foi apresentada a certificação do INCRA de que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado, e de que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio (art. 9º, § 1º do Decreto 4.449/2002). Número da Certificação: 04a7c917-8668-4368-a406-385ba908faeb. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: CDB18800, código de segurança: 6113366071304517. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.255,29. Valor Total do Recompe: R\$ 75,21. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 489,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.819,77. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina,

AV-2-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE SERVIÇÃO: Consta da matrícula originária (AV.3-5800), feita em 12/08/1996, que a condômina Ida Motta de Oliveira, terá direito de trânsito na estrada que passa pela estação 62, comunicando a propriedade com a sede do Município de Silveirânia, através do imóvel, acima descrito. Dou fé. A Oficial Interina

AV-3-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE RESERVA LEGAL: Encontra-se nesta Gleba 01, a **RL-Norte:** Inicia no ponto A e segue no sentido horário. Do ponto A (683168,876 - 7663970,006) ao 14 (683130,079 - 7664227,896) confronta com Ovídio Luna Lamas, em linha reta por cerca de arame. Do ponto 14 ao B (683246,404 - 7664292,285) confronta com Odilon Mota Lamas, por águas vertentes e cerca de arame. Do ponto B ao C (683657,688 - 7664488,500) confronta com APP em topo de elevação, no interior da propriedade. Do ponto C ao D (683956,660 - 7664761,299) confronta com Mizaél de Souza Lima Filho, por águas vertentes e cerca de arame. Do ponto D ao A, ponto de partida, confronta com o interior da propriedade, pela bordadura da mata. Perfazendo uma área de **15,7376 ha**. Esta área de RL é composta de mata nativa em sua totalidade. Integra a área total preservada (reserva legal) de 29,10,11 hectares, com os limites definidos no Memorial Descritivo da Reserva Legal, conforme documentos arquivados na Pasta 121, sob os nºs 163 a 169 e AV.3-7962, de 23 de julho de 2008. Dou fé. A Oficial Interina,

AV-4-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.4-7962), feito em 23/03/2009, do

Continua na ficha 3

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG
Livro 2 - Registro Geral**

[Assinatura]

**MATRÍCULA
11333**

Ficha: 3 - FRENTE

teor seguinte: "**HIPOTECA**: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 16 de março de 2009, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, MIZAEI DE SOUZA LIMA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº 088.102.856-89, residente e domiciliado em Alto Rio Doce-MG, na Praça Maurino Dias Nascimento, 127, ap. 2, Centro, tendo como avalista MIZAEI DE SOUZA LIMA FILHO, hipotecou em primeiro (2º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, agência de Mercês-MG, para garantia do crédito de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 12 de março de 2017, e que serão pagos conforme consta da Cédula, juntamente com o registro nº 2.061, fls. 133, Lº 3-E. **NOTA**: Foram apresentados para este registro uma Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 19/03/2009, certificando que não constam em relação ao referido imóvel pendências relativas ao ITR, em nome de Mizael de Souza Lima Filho, sob o nº 1.806.940-1, e o CCIR 2003/2004/2005 quitado, em nome do mesmo, com as características constantes da matrícula. **Aviso 064/CGJ/2005 e Mandado de Segurança nº 10000.05.428.560-6/000 - Emolumentos: R\$17,52 (-5,66% ao Reg. Civil)**. Dou fé. Rio Pomba, 23 de março de 2009. A Oficial, (a) Maria Aparecida Caetano Mota". Dou fé. A Oficial Interina, *[Assinatura]*

AV-5-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.5-7962), feito em 01/04/2010, do teor seguinte: "**HIPOTECA**: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária e Anexo, datados de 22 de março de 2010, devidamente legalizados e que ficam arquivados nesta Serventia, o proprietário MIZAEI DE SOUZA LIMA FILHO, hipotecou em terceiro (3º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, agência de Mercês-MG, para garantia do crédito de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 05 de janeiro de 2017, e que serão pagos conforme consta da Cédula, juntamente com o registro nº 2.183, fls. 10 verso, Lº 3-F. **NOTA**: Foram apresentados para este registro uma Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 01/04/2010, certificando que não constam em relação ao referido imóvel pendências relativas ao ITR, em nome de Mizael de Souza Lima Filho, sob o nº 1.806.940-1, e o CCIR 2006/2007/2008/2009 quitado, em nome do mesmo, com as seguintes características: cód. do imóvel 413.020.024.597-6; área total 144,0798; mód. fiscal 30,0000; nº mód. fiscais 4,8026; f. mín. parc. 2,0000. **Aviso 064/CGJ/2005 e Mandado de Segurança nº 10000.05.428.560-6/000 - Emolumentos: R\$17,52 (-5,66% ao Reg. Civil)**. Dou fé. Rio Pomba, 01 de abril de 2010. A Oficial, (a) Maria Aparecida Caetano Mota". Dou fé. A Oficial Interina, *[Assinatura]*

AV-6-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.7-7962), feito em 16/05/2014, do teor seguinte: "**HIPOTECA**: Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 06 de maio de 2014, à Cédula Rural Hipotecária nº 40/00602-6, emitida em 30/11/2011, devidamente legalizado e que fica arquivado nesta Serventia, o proprietário MIZAEI DE SOUZA LIMA FILHO, hipotecou em quarto (4º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, agência Mercês-MG, para garantia do crédito de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 10 de novembro de 2015, e que serão pagos conforme consta da Cédula, juntamente com o registro nº 2.388, fls. 135, Lº 3-F. **NOTA**: Foram apresentados para este registro, com relação aos ITRs e CCIR, os mesmos documentos mencionados na AV.6. **Aviso 064/CGJ/2005 e Mandado de Segurança nº 10000.05.428.560-6/000 - Emolumentos: R\$16,53. Recomepe: R\$0,99. Total R\$17,52**. Dou fé. A Oficial, (a) Maria Aparecida Caetano Mota". Dou fé. A Oficial Interina, *[Assinatura]*

Continua no verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG
Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
11333

Ficha: 3 - VERSO

AV-7-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.9-7962), feito em 27/01/2016, do teor seguinte: "**HIPOTECA:** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.270**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, **hipotecou em quarto (4º) grau o imóvel constante da presente matrícula** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$256.451,12 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 20 de outubro de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAEL DE SOUZA LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, pecuarista, C.I nº MG-11162686-SSP/MG, CPF nº 088.102.856-89, residente e domiciliado em Alto Rio Doce-MG, na Praça Maurino Dias Nascimento, 127, ap. 2, Centro, e como avalista MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado. **NOTA:** Foram apresentados para este registro e para o R.10, R.11, R.12 e R.13, uma Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 17/08/2015, certificando que não constam em relação ao referido imóvel pendências relativas ao ITR, em nome de Mizaél de Souza Lima Filho, sob o nº 1.806.940-1, e o CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 quitado, em nome do mesmo, com as seguintes características: código do imóvel rural 413.020.024.597-6, área total(ha) 144,0798; módulo fiscal(ha) 30,0000; nº módulos fiscais 4,8026; fmp(ha) 2,0000. *Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recomepe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4519, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.506,48. Recomepe: R\$ 90,38. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 884,75. Total: R\$ 2.481,61. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recomepe: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recomepe: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, (a) Fernanda Aparecida Caetano" Dou fé. A Oficial Interina,*

AV-8-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.10-7962), feito em 27/01/2016, do teor seguinte: "**HIPOTECA:** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.269**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, **hipotecou em quinto (5º) grau o imóvel constante da presente matrícula** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$59.323,26 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 20 de setembro de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAEL DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, e como avalista MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado. *Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recomepe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4516, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 823,90. Recomepe: R\$ 49,43. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 336,52. Total: R\$ 1.209,85. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recomepe: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231,*

Continua na ficha 4

Ficha: 4 - FRENTE

*código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recome: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, (a) Fernanda Aparecida Caetano". Dou fé. A Oficial Interina, *[Assinatura]**

AV-9-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.11-7962), feito em 27/01/2016, do teor seguinte: **"HIPOTECA:** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.273**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, **hipotecou em sexto (6º) grau o imóvel constante da presente matrícula** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$52.343,49 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 09 de novembro de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAEL DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, como avalistas MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado; ALCIDES BARROSO NETO, brasileiro, casado, pecuarista, C.I. nº M-6507760-SSP/MG, CPF nº 555.046.636-87, residente em Alto Rio Doce-MG, e ELENA MOREIRA DA COSTA BARROSO, brasileira, casada, zeladora de edifício, C.I. nº MG-12.888.555-SSP/MG, CPF nº 028.684.726-48, residente em Alto Rio Doce-MG. *Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recome: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4515, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 681,83. Recome: R\$ 40,91. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 278,48. Total: R\$ 1.001,22. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recome: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recome: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, (a) Fernanda Aparecida Caetano". Dou fé. A Oficial Interina, *[Assinatura]**

AV-10-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.12-7962), feita em 27/01/2016, do teor seguinte: **"HIPOTECA:** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.272**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, **hipotecou em sétimo (7º) grau o imóvel constante da presente matrícula** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$37.887,19 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 20 de julho de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAEL DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, e como avalista MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado. *Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recome: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4514, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 553,89. Recome: R\$ 33,23. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 226,24. Total: R\$ 813,36. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recome: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231,*

Continua no verso

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG**

Livro 2 - Registro Geral

**MATRÍCULA
11333**

Ficha: 4 - VERSO

*código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recome: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". A Oficial Substituta, (a) Fernanda Aparecida Caetano". Dou fé. A Oficial Interina, *Galatiano**

AV-11-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.13-7962), feito em 27/01/2016, do teor seguinte: "**HIPOTECA:** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.271**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAE L DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em oitavo (8º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$75.112,69 (setenta e cinco mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 20 de julho de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAE L DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, como avalistas MIZAE L DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado; ALCIDES BARROSO NETO e ELENA MOREIRA DA COSTA BARROSO, qualificados no R.11. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recome: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4517, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.036,95. Recome: R\$ 62,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 423,52. Total: R\$ 1.522,68. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recome: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recome: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, (a) Fernanda Aparecida Caetano". Dou fé. A Oficial Interina, *Galatiano*

AV-12-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.14-7962), feito em 12/04/2016, do teor seguinte: "**HIPOTECA:** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.289**, datada de 21 de janeiro de 2016, acompanhada de Aditivo de retificação e ratificação, datado de 26 de janeiro de 2016, devidamente legalizados e que ficam arquivados nesta Serventia, o proprietário MIZAE L DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em nono (9º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$164.242,88 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 15 de dezembro de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAE L DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, como avalistas MIZAE L DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, e ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA LIMA, brasileira, solteira, estudante, C.I. nº MG20698330-PC/MG, CPF nº 103.162.476-77, residente em Alto Rio Doce-MG. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recome: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recome: R\$ 74,79. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Ato: 8101, quantidade Ato: 15. Emolumentos: R\$ 75,15. Recome: R\$ 4,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 25,05. Total: R\$ 104,70. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis,

Continua na ficha 5

Ficha: 5 - FRENTE

localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF72913, código de segurança : 0894558259843642. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.340,78. Valor Total do Recome: R\$ 80,43. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 645,97. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.067,18. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, (a) Fernanda Aparecida Caetano". Dou fé. A Oficial Interina, *Galcutano*

AV-13-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Consta da matrícula originária (AV.15-7962), feita em 22/01/2018, do teor seguinte: "**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, que deu origem ao R.4, datado de 23 de novembro de 2017, firmado pelo representante do Banco do Brasil S.A., agência Mercês-MG, pelo devedor Mizael de Souza Lima Junior, e pelo avalista Mizael de Souza Lima Filho, arquivado nesta Serventia, para constar a "**ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** – Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, o valor de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas de capital, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 28/11/2018, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); em 28/11/2019, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); em 28/11/2020, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); em 28/11/2021, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); em 28/11/2022, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à cláusula de ENCARGOS FINANCEIROS do instrumento ora aditado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula", ratificando a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recome: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 8. Emolumentos: R\$ 43,36. Recome: R\$ 2,56. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 14,40. Total: R\$ 60,32. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMX98262, código de segurança : 6027774993142690. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 81,66. Valor Total do Recome: R\$ 4,86. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 27,12. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 113,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, (a) Ana Paula da Mata Belinato". Dou fé. A Oficial Interina, *Galcutano*

AV-14-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Consta da matrícula originária (AV.16-7962), feita em 01/02/2018, do teor seguinte: "**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 229.702.269, datado de 23 de novembro de 2017, registrada sob o nº 10, desta matrícula, firmado pelo representante do credor fiduciário Banco do Brasil S.A., pelo devedor Mizael

Continua no verso

Ficha: 5 - VERSO

de Souza Lima Junior, e pelo avalista Mizael de Souza Lima Filho, arquivado nesta Serventia, para constar a “ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - a partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 20/50444-6 no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO – O FINANCIADO e O FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28 de novembro de 2022. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS – Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 21/11/2017, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,44% a.m. (quarenta e quatro centésimos pontos percentuais), equivalentes à taxa efetiva de 5,410% a.a. (cinco inteiros e quatrocentos e dez milésimos ponto percentuais), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). PARÁGRAFO PRIMEIRO – Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. PARÁGRAFO SEGUNDO – Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. PARÁGRAFO TERCEIRO – Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. INADIMPLENTO – em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplimento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Parágrafo Primeiro – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Parágrafo Segundo – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO – Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, o valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais), da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas de capital, com o seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 28/11/2018, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); em 28/11/2019, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); em 28/11/2020, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); em 28/11/2021, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); em 28/11/2022, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à cláusula de ENCARGOS FINANCEIROS do instrumento ora aditado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios,

Continua na ficha 6

Ficha: 6 - FRENTE

comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula”, ratificando a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recome: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recome: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMX98625, código de segurança : 1470782274671543. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 29,99. Valor Total do Recome: R\$ 1,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,96. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 41,74. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg/jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, (a) Ana Paula da Mata Belinato". Dou fé. A Oficial Interina, *Calculano*.

AV-15-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Consta da matrícula originária (AV.17-7962), feita em 01/02/2018, do teor seguinte: **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 229.702.270, datado de 23 de novembro de 2017, registrada sob o nº 9, desta matrícula, firmado pelo representante do credor fiduciário Banco do Brasil S.A., pelo devedor Mizael de Souza Lima Junior, e pelo avalista Mizael de Souza Lima Filho, arquivado nesta Serventia, para constar a **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO** – a partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 20/50445-4 no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO** – O FINANCIADO e O FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28 de novembro de 2022. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS** – Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 21/11/2017, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,36% a.m. (trinta e seis centésimos pontos percentuais), equivalentes à taxa efetiva de 4,407% a.a. (quatro inteiros e quatrocentos e sete milésimos ponto percentuais), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. **INADIMPLEMENTO** – em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre

Continua no verso

Ficha: 6 - VERSO

o saldo devedor da dívida. Parágrafo Primeiro – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Parágrafo Segundo – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO – Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, o valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas de capital, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 28/11/2018, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais); em 28/11/2019, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais); em 28/11/2020, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais); em 28/11/2021, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais); em 28/11/2022, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à cláusula de ENCARGOS FINANCEIROS do instrumento ora aditado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula”, ratificando a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recome: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recome: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMX98629, código de segurança: 9509350998860419. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 29,99. Valor Total do Recome: R\$ 1,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,96. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 41,74. “Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>”. Dou fé. A Oficial Interina, (a) Fernanda Aparecida Caetano”. Dou fé. A Oficial Interina, *Galeano*

AV-16-11333 - 29/08/2018

TRANSPORTE DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Consta da matrícula originária (AV.18-7962), feita em 01/02/2018, do teor seguinte: “**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 229.702.272, datado de 23 de novembro de 2017, registrada sob o nº 12, desta matrícula, firmado pelo representante do credor fiduciário Banco do Brasil S.A., pelo devedor Mizaél de Souza Lima Junior, e pelo avalista Mizaél de Souza Lima Filho, arquivado nesta Serventia, para constar a “**ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO** - a partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 20/50446-2 no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO** – O FINANCIADO e O FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28 de novembro de 2022. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS** – Os valores lançados na

Continua na ficha 7

Ficha: 7 - FRENTE

conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 21/11/2017, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,50% a.m. (cinco décimos pontos percentuais), equivalentes à taxa efetiva de 6,168% a.a. (seis inteiros e cento e sessenta e oito milésimos ponto percentuais), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). PARÁGRAFO PRIMEIRO – Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. PARÁGRAFO SEGUNDO – Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. PARÁGRAFO TERCEIRO – Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. INADIMPLEMENTO – em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Parágrafo Primeiro – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Parágrafo Segundo – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO – Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas de capital, com o seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 28/11/2018, R\$10.000,00 (dez mil reais); em 28/11/2019, R\$10.000,00 (dez mil reais); em 28/11/2020, R\$10.000,00 (dez mil reais); em 28/11/2021, R\$10.000,00 (dez mil reais); em 28/11/2022, R\$10.000,00 (dez mil reais). Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à cláusula de ENCARGOS FINANCEIROS do instrumento ora aditado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula”, ratificando a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recomepe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder

Continua no verso

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG**

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

11333

Ficha: 7 - VERSO

*Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMX98633, código de segurança: 6003010188853574. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 29,99. Valor Total do Recomeço: R\$ 1,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,96. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 41,74. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, (a) Fernanda Aparecida Caetano". Dou fé. A Oficial Interina, (a) *[Assinatura]**

AV-17-11333 - 28/11/2018 - Protocolo: 26163 - 23/11/2018

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00418-X, datado de 19 de outubro de 2018, firmado pelo representante do Banco do Brasil S.A., pelo financiado Mizael de Souza Lima Filho e pelos avalistas Jose Geraldo Barroso e Lucilia Silva Barroso, acompanhado de xerocópia de procuração e de substabelecimentos de procuração, arquivados nesta Serventia, para constar as seguintes alterações: **CONFISSÃO DE DÍVIDAS** - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao BANCO DO BRASIL S/A da importância de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais) atualizada até 19/10/2018. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o nº **26/04275-4** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO** - O FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em **18 de outubro de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS** - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 19/10/2018, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,500% a.m. (quinhentos décimos de milésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 6,170% a.a. (seis inteiros e cento e setenta décimos de milésimos por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, os encargos financeiros pactuados neste Instrumento ficarão sujeitos a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso a atualização ou a liquidação da dívida ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como as eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou outro Índice que legalmente venha substituí-la. Sobre esse valor incidirão encargos adicionais à taxa e forma de cálculo mencionadas no caput desta Cláusula. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. **PARÁGRAFO QUARTO** - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. **INADIMPLEMENTO** - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do

Continua na ficha 8

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG
Livro 2 - Registro Geral**

Assinatura

**MATRÍCULA
11333**

Ficha: 8 - FRENTE

Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Parágrafo Primeiro - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Parágrafo Segundo - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 10 (dez) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 18/10/2019, R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); Em 18/10/2020, R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); Em 18/10/2021, R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); Em 18/10/2022, R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); Em 18/10/2023, R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); Em 18/10/2024, R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); Em 18/10/2025, R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); Em 18/10/2026, R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); Em 18/10/2027, R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); Em 18/10/2028, R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período conforme descrito anteriormente à cláusula **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS. PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou das demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nas cláusulas Forma de Pagamento antes descrita. **RECONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA (A FIM DE RECARACTERIZAR BENS HIPOTECADOS)** - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens hipotecados, têm o FINANCIADOR e o FINANCIADO/PRESTADOR DA GARANTIA justo e acordado reconstituir a hipoteca cedular de terceiro grau, sem concorrência de terceiros, vinculada ao mencionado instrumento de crédito face ao desmembramento da matrícula 7.962 nas matrículas 11.333 e 11.334, desta Serventia, resultando nos imóveis vinculados em garantia com as seguintes características: A) Em hipoteca cedular de terceiro grau, retificada para **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, sem concorrência de terceiros, o imóvel rural de propriedade do FINANCIADO, denominado Fazenda do Melão - Gleba 1, localizado na zona rural do município de Silveirânia-MG, matriculado sob o nº 11.333, com área de 90,2440ha (noventa hectares, vinte e quatro ares e quarenta centiares). B) Em hipoteca de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural de propriedade do FINANCIADO, denominado Fazenda do Melão - Gleba 2, localizado na zona rural do município de Silveirânia-MG, matriculado sob o nº 11.334, com área de 52,0291ha (cinquenta e dois hectares, dois ares e noventa e um centiares). **REMIÇÃO DE GARANTIA** - Fica liberada a garantia a seguir relacionada de propriedade do FINANCIADO, reconstituídas à cláusula anterior de RECONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA, devido à internalização de recursos referente a remição do imóvel: 1) Hipoteca cedular de terceiro grau, sem concorrência de terceiros, averbada sob AV.4, à margem da matrícula nº 11.334, no livro 2-RG. **AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO PENHOR** - "Independentemente de lavratura de aditivo o FINANCIADOR e o FINANCIADO têm justo e acordado a prorrogação

Continua no verso

Ficha: 8 - VERSO

automática do penhor, o qual se vencerá em 8 (oito) anos a partir da contratação, findo o qual o FINANCIADO se obriga a reconstituí-lo. Vencido esse prazo sem que o penhor tenha sido reconstituído por meio de aditivo, poderá o Banco dar por vencido o contrato". Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. **NOTA:** Foram apresentados para esta averbação e para AV.18, R.19 e R.20, com relação aos ITRs e CCIR, os mesmos documentos mencionados na matrícula. *Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: CDB21672, código de segurança : 2523580696520355. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 265,38. Valor Total do Recomepe: R\$ 15,88. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 75,88. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 357,14. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, *Galatiana**

AV-18-11333 - 18/11/2018 - Protocolo: 26164 - 23/11/2018

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 40/00602-6, datado de 19 de outubro de 2018, firmado pelo representante do Banco do Brasil S.A., e pelo financiado Mizael de Souza Lima Filho, acompanhado de xerocópia de procuração e de substabelecimentos de procuração, arquivados nesta Serventia, para constar as seguintes alterações: **CONFISSÃO DE DÍVIDAS** - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao BANCO DO BRASIL S/A da importância de R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) atualizada até 19/10/2018. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o nº 26/04276-2 no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO** - O FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em **18 de outubro de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS** - Os valores lançados na conta vinculada a presente negociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 19/10/2018, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,500% a.m. (quinhentos décimos de milésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 6,170% a.a. (seis inteiros e cento e setenta décimos de milésimos por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, os encargos financeiros pactuados neste Instrumento ficarão sujeitos a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso a atualização ou a liquidação da dívida ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como as eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma divulgada pelo Banco

Continua na ficha 9

Ficha: 9 - FRENTE

Central do Brasil, ou outro Índice que legalmente venha substituí-la. Sobre esse valor incidirão encargos adicionais à taxa e forma de cálculo mencionadas no caput desta Cláusula. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. **PARÁGRAFO QUARTO** - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. **INADIMPLEMENTO** - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. **Parágrafo Primeiro** - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. **Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 10 (dez) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 18/10/2019, R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Em 18/10/2020, R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Em 18/10/2021, R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Em 18/10/2022, R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Em 18/10/2023, R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Em 18/10/2024, R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Em 18/10/2025, R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Em 18/10/2026, R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Em 18/10/2027, R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Em 18/10/2028, R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período conforme descrito anteriormente à cláusula **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS**. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou das demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nas cláusulas Forma de Pagamento antes descrita. **RECONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA (A FIM DE RECARACTERIZAR BENS HIPOTECADOS)** - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens hipotecados, têm o FINANCIADOR e o FINANCIADO/PRESTADOR DA GARANTIA justo e acordado reconstituir a hipoteca censual de quarto grau, sem concorrência de terceiros, vinculada ao mencionado instrumento de crédito face ao desmembramento da matrícula 7.962 nas matrículas 11.333 e 11.334, desta Serventia, resultando nos imóveis vinculados em garantia com as seguintes características: A) Em hipoteca censual de quarto grau, retificada para **HIPOTECA CENSUAL DE TERCEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, o imóvel rural de propriedade do FINANCIADO, denominado Fazenda do Melão - Gleba 1, localizado na zona rural do município de Silveirânia-MG, matriculado sob o nº 11.333, com área de 90,2440ha (noventa hectares, vinte e quatro ares e

Continua no verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG
Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
11333

Ficha: 9 - VERSO

quarenta centiares). B) Em hipoteca de quarto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural de propriedade do FINANCIADO, denominado Fazenda do Melão - Gleba 2, localizado na zona rural do município de Silveirânia-MG, matriculado sob o nº 11.334, com área de 52,0291ha (cinquenta e dois hectares, dois ares e noventa e um centiares). **REMIÇÃO DE GARANTIA** - Fica liberada a garantia a seguir relacionada de propriedade do FINANCIADO, reconstituídas à cláusula anterior de RECONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA, devido à internalização de recursos referente a remição do imóvel: 1) Hipoteca censual de quarto grau, sem concorrência de terceiros, averbada sob AV.5, à margem da matrícula nº 11.334, no livro 2-RG. Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. *Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: CDB21685, código de segurança : 7773754023998979. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 232,86. Valor Total do Recompe: R\$ 13,96. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 65,08. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 311,90. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, *Galatano*.*

R-19-11333 - 28/11/2018 - Protocolo: 26165 - 23/11/2018

HIPOTECA: Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº 491.401.695, datada de 25 de outubro de 2018, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em décimo (10º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência GECOR EST B. HORIZON-MG, CNPJ nº 00.000.000/4326-52, para garantia do crédito de R\$227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 18 de outubro de 2028, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figura como avalista da referida cédula ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA LIMA, qualificada na AV.12. *Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recompe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4543, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.626,81. Recompe: R\$ 97,60. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 955,42. Total: R\$ 2.679,83. Ato: 8101, quantidade Ato: 7. Emolumentos: R\$ 37,94. Recompe: R\$ 2,24. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,60. Total: R\$ 52,78. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: CDB21692, código de segurança : 4072778842899863. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.669,28. Valor Total do Recompe: R\$ 100,11. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 969,51. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.738,90. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, *Galatano*.*

R-20-11333 - 28/11/2018 - Protocolo: 26166 - 23/11/2018

HIPOTECA: Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 30 de outubro de 2018, à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00765-0, emitida em 16/07/2013, devidamente legalizado e que fica arquivado nesta Serventia, o proprietário MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, hipotecou em décimo primeiro (11º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, agência Alto Rio Doce-MG, para garantia do crédito de R\$70.075,85 (setenta mil, setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes dos mesmos, com vencimento final para o dia 18 de outubro de 2028, e que serão pagos

Continua na ficha 10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG
Livro 2 - Registro Geral

Assinatura
MATRÍCULA
11333

Ficha: 10 - FRENTE

conforme consta do Aditivo de Retificação e Ratificação, juntamente com o registro nº 2.610, Lº 3-Auxiliar. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recompe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4517, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.119,77. Recompe: R\$ 67,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 457,35. Total: R\$ 1.644,30. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 16,26. Recompe: R\$ 0,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,40. Total: R\$ 22,62. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: CDB21701, código de segurança : 7874202299256470. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.140,56. Valor Total do Recompe: R\$ 68,41. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 464,24. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.673,21. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, *Galcutano*.

R-21-11333 - 30/11/2018 - Protocolo: 26173 - 27/11/2018

HIPOTECA: Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 29 de outubro de 2018, à Cédula Rural Pignoraticia nº 40/00904-1, emitida em 19/08/2014, devidamente legalizado e que fica arquivado nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, hipotecou em décimo segundo (12º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, agência Alto Rio Doce-MG, para garantia do crédito de R\$110.180,58 (cento e dez mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 18 de outubro de 2028, e que serão pagos conforme consta do Aditivo de Retificação e Ratificação, juntamente com o registro nº 2.822, Lº 3-Auxiliar. Ato: 4540, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.346,11. Recompe: R\$ 80,76. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 663,01. Total: R\$ 2.089,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: CDB21843, código de segurança : 6289024337874349. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.549,73. Valor Total do Recompe: R\$ 92,96. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 718,35. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.361,04. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, *Galcutano*.

R-22-11333 - 30/11/2018 - Protocolo: 26174 - 27/11/2018

HIPOTECA: Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 491.401.735, datada de 09 de novembro de 2018, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em décimo terceiro (13º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua dependência GECOR EST B. HORIZON-MG, CNPJ nº 00.000.000/4326-52, para garantia do crédito de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 18 de outubro de 2028, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figura como avalista FLAVIO ROGERIO BASTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, C.I. nº M-1030858-SSP/MG, CPF nº 261.921.286-34, residente e domiciliado na Rua Padre Correa Lima, 47, Parapeuna, Valença-RJ. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recompe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4515, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 736,29. Recompe: R\$ 44,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 300,72. Total: R\$ 1.081,19. Ato: 8101, quantidade Ato: 7. Emolumentos: R\$ 37,94. Recompe: R\$ 2,24. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,60. Total: R\$ 52,78. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: CDB21849, código de segurança : 2500324543661606. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 778,76. Valor Total do Recompe: R\$ 46,69. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 314,81. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.140,26. "Consulte a validade deste Selo no

Continua no verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG
Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
11333

Ficha: 10 - VERSO

site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina,

Gleucilane

AV-23-11333 - 30/11/2018 - Protocolo: 26175 - 27/11/2018

HIPOTECA: Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 25 de outubro de 2018, à Cédula de Crédito Bancário nº 491.401.187, emitida em 24/11/2017, devidamente legalizado e que fica arquivado nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, hipotecou em décimo quarto (14º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, agência Alto Rio Doce-MG, para garantia do crédito de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 18 de outubro de 2028, e que serão pagos conforme consta do referido Aditivo. Figuram como emitente da referida cédula MIZAELE DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado na AV.7, e como interveniente garante e avalista MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado. Ato: 4127, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 559,89. Recome: R\$ 33,59. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 228,68. Total: R\$ 822,16. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recome: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 16,26. Recome: R\$ 0,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,40. Total: R\$ 22,62. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: CDB21858, código de segurança : 0075246172543577. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 611,38. Valor Total do Recome: R\$ 36,67. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 246,46. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 894,51. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina,

Gleucilane

R-24-11333 - 26/03/2026 - Protocolo: 31880 - 26/02/2026

PENHORA - Pela Decisão expedida em 04/12/2025 e Termo de Penhora datado de 30/01/2026, lavrados por ordem do MMº Juiz de Direito, Dr. Joaquim Martins Gamonal, nos autos do processo nº 5000998-79.2020.8.13.0021, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Alto Rio Doce-MG, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, em desfavor de MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, e ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA LIMA (avalista), já qualificada, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado. Valor da dívida: R\$307.543,13. Este ato foi praticado em decorrência de documento eletrônico originado do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, cuja integridade, validade e assinaturas foram conferidas. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 31.880. Dou fé. Selo: JRG32565, Cód. Seg.:3263146717414953. Ato:4527, Quant. Ato:1. Emol.:R\$ 70,57. Rec.:R\$ 5,31 TFJ:R\$ 23,61. FIC: R\$ 0,00.Total:R\$ 99,49Ato:8101, Quant. Ato:4. Emol.:R\$ 38,00. Rec.:R\$ 2,88 TFJ:R\$ 12,84. FIC: R\$ 0,00.Total:R\$ 53,72. Thaísa Fernandes Ferreira - Substituta

Thaísa Fernandes Ferreira

Ficha: 1 - VERSO

constantes da matrícula. **Aviso 064/CGJ/2005 e Mandado de Segurança nº 10000.05.428.560-6/000**
— **Emolumentos: R\$17,52 (-5,66% ao Reg. Civil).** Dou fé. Rio Pomba, 26 de junho de 2007. A Oficial, (a) Maria Aparecida Caetano Mota.

AV-3-7962 - 23/07/2008

RESERVA LEGAL: Conforme requerimento de 08 de julho de 2008, acompanhado de termo de Responsabilidade de Preservação Florestal de 29 de agosto de 2007, planta e outros documentos, arquivados nesta Serventia (Pasta 121, nºs 163 a 169), a floresta ou forma de vegetação existente com área de 29,1011 hectares, não inferior aos 20% da área total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. "Limites e características da área preservada (reserva legal): A área da Reserva Legal totaliza em 29,1011 hectares, inserida na propriedade, sendo três áreas distintas, uma denominada Reserva Legal Norte com área de 15,7376 hectares, outra denominada Reserva Legal Sul com área de 12,8848 hectares e outra denominada Reserva Legal Cap. com 0,4787 hectares, sendo as mesmas em estágio inicial e médio de sucessão natural do Bioma Mata Atlântica, conforme consta em planta topográfica e memoriais descritivos que são partes integrantes deste Termo. **RL-Norte:** Inicia no ponto A e segue no sentido horário. Do ponto A (683168,876 - 7663970,006) ao 14 (683130,079 - 7664227,896) confronta com Ovídio Luna Lamas, em linha reta por cerca de arame. Do ponto 14 ao B (683246,404 - 7664292,285) confronta com Odilon Mota Lamas, por águas vertentes e cerca de arame. Do ponto B ao C (683657,688 - 7664488,500) confronta com APP em topo de elevação, no interior da propriedade. Do ponto C ao D (683956,660 - 7664761,299) confronta com Mizael de Souza Lima Filho, por águas vertentes e cerca de arame. Do ponto D ao A, ponto de partida, confronta com o interior da propriedade, pela bordadura da mata. Perfazendo uma área de **15,7376 ha.** Esta área de RL é composta de mata nativa em sua totalidade. **RL-Sul:** Inicia no ponto E, e segue no sentido horário. Do ponto E (683067,001 - 7663093,506) ao 8 (682994,705 - 7663256,887) confronta com a APP em curso d'água, no interior da propriedade. Do ponto 8 ao 9 (683070,814 - 7663419,006) confronta com Eny Mauro de Faria, subindo águas vertentes por cerca de arame. Do ponto 9 ao 10 (683385,194 - 7663566,994) confronta com Ovídio Luna Lamas, por águas vertentes e cerca de arame. Do ponto 10 ao F (683549,375 - 7663556,500) confronta com o interior da propriedade pela bordadura da mata. Do ponto F ao G (683690,313 - 7663603,000) confronta com a APP em topo de elevação, no interior da propriedade. Do ponto G ao E, ponto de partida, confronta com o interior da propriedade, pela bordadura da mata. Perfazendo uma área de **12,8848 ha.** Esta área de RL é composta de mata nativa em sua totalidade. **RL-Cap:** Inicia no ponto H (683832,313 - 7663577,500) e contorna toda a área de capoeira, até o ponto I (683871,375 - 7663540,000) no interior da propriedade. Perfazendo uma área de **0,4787 ha.** **NOTA:** Foram apresentados para esta averbação os ITRs 2003 a 2007 quitados, em nome de Mizael de Souza Lima Filho, sob o nº 1806940-1, e o CCIR 2003/2004/2005 quitado, em nome do mesmo, com as características constantes da matrícula. **Lei 15.424/04 Emolumentos: R\$31,03 (-5,66% ao Reg. Civil). Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$9,72. Total R\$40,75.** Dou fé. Rio Pomba, 23 de julho de 2008. A Oficial, (a) Maria Aparecida Caetano Mota.

R-4-7962 - 23/03/2009

HIPOTECA: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 16 de março de 2009, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, MIZAEL DE SOUZA LIMA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº 088.102.856-89, residente e domiciliado em Alto Rio Doce-MG, na Praça Maurino Dias Nascimento, 127, ap. 2, Centro, tendo como avalista MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, **hipotecou em primeiro (2º) grau o imóvel constante da presente matrícula** ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, agência de Mercês-MG,

Continua na ficha 2

Ficha: 2 - FRENTE

para garantia do crédito de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 12 de março de 2017, e que serão pagos conforme consta da Cédula, juntamente com o registro nº 2.061, fls. 133, Lº 3-E. **NOTA:** Foram apresentados para este registro uma Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 19/03/2009, certificando que não constam em relação ao referido imóvel pendências relativas ao ITR, em nome de Mizael de Souza Lima Filho, sob o nº 1.806.940-1, e o CCIR 2003/2004/2005 quitado, em nome do mesmo, com as características constantes da matrícula. **Aviso 064/CGJ/2005 e Mandado de Segurança nº 10000.05.428.560-6/000 - Emolumentos: R\$17,52 (-5,66% ao Reg. Civil).** Dou fé. Rio Pomba, 23 de março de 2009. A Oficial, (a) Maria Aparecida Caetano Mota.

R-5-7962 - 01/04/2010

HIPOTECA: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária e Anexo, datados de 22 de março de 2010, devidamente legalizados e que ficam arquivados nesta Serventia, o proprietário MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, **hipotecou em terceiro (3º) grau o imóvel constante da presente matrícula** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, agência de Mercês-MG, para garantia do crédito de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 05 de janeiro de 2017, e que serão pagos conforme consta da Cédula, juntamente com o registro nº 2.183, fls. 10 verso, Lº 3-F. **NOTA:** Foram apresentados para este registro uma Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 01/04/2010, certificando que não constam em relação ao referido imóvel pendências relativas ao ITR, em nome de Mizael de Souza Lima Filho, sob o nº 1.806.940-1, e o CCIR 2006/2007/2008/2009 quitado, em nome do mesmo, com as seguintes características: cód. do imóvel 413.020.024.597-6; área total 144,0798; mód. fiscal 30,0000, nº mód. fiscais 4,8026; f. min. parc. 2,0000. **Aviso 064/CGJ/2005 e Mandado de Segurança nº 10000.05.428.560-6/000 - Emolumentos: R\$17,52 (-5,66% ao Reg. Civil).** Dou fé. Rio Pomba, 01 de abril de 2010. A Oficial, (a) Maria Aparecida Caetano Mota.

AV-6-7962 - 08/04/2014 - Protocolo: 22468 - 04/04/2014

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: A requerimento do proprietário MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, o qual juntou autorização expedida pelo Banco do Brasil S.A., datados de 04 de abril de 2014 e xerocópias de procuração e substabelecimentos de procuração, arquivados nesta Serventia (Pasta 181, nºs 97 a 107), averba-se o **cancelamento** da hipoteca que grava o referido imóvel, constante do R.2. **NOTA:** Foram apresentados para esta averbação uma Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 04/04/2014, certificando que não constam em relação ao referido imóvel pendências relativas ao ITR, em nome de Mizael de Souza Lima Filho, sob o nº 1.806.940-1, e o CCIR 2006/2007/2008/2009 quitado, em nome do mesmo, com as características constantes do R.5. **Lei 15.424/04 - Emolumentos: R\$81,01. Recompe: R\$4,82. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$26,82. Total R\$112,65.** Dou fé. A Oficial Substituta, *Caetano*

R-7-7962 - 16/05/2014 - Protocolo: 22533 - 15/05/2014

HIPOTECA: Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 06 de maio de 2014, à Cédula Rural Hipotecária nº 40/00602-6, emitida em 30/11/2011, devidamente legalizado e que fica arquivado nesta Serventia, o proprietário MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, **hipotecou em quarto (4º) grau o imóvel constante da presente matrícula** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, agência Mercês-MG, para garantia do crédito de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 10 de novembro de 2015, e que serão pagos conforme consta da Cédula, juntamente com o registro nº 2.388, fls. 135, Lº 3-F. **NOTA:** Foram apresentados para este registro, com relação aos ITRs e CCIR, os mesmos

Continua no verso

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG**

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

7962

Ficha: 2 - VERSO

documentos mencionados na AV.6. Aviso 064/CGJ/2005 e Mandado de Segurança nº 10000.05.428.560-6/000 Emolumentos: R\$16,53. Recome: R\$0,99. Total R\$17,52. Dou fé. A Oficial, *Marta*

AV-8-7962 - 27/01/2016 - Protocolo: 23861 - 08/01/2016

INSCRIÇÃO DE IMÓVEL RURAL NO CAR: Conforme requerimento de 06 de janeiro de 2016, acompanhado de Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 28/12/2015, arquivados nesta Serventia (Pasta 200, nºs 140 a 143), fica aqui averbado que o imóvel constante da presente matrícula foi registrado no CAR sob o nº MG-3167301-6F0C02307BBD402D834960BF6D67EFFF. *Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recome: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R\$ 20,04. Recome: R\$ 1,20. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,68. Total: R\$ 27,92. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança: 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recome: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, *Galatiano**

R-9-7962 - 27/01/2016 - Protocolo: 23862 - 08/01/2016

HIPOTECA: Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.270**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAEI DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, **hipotecou em quarto (4º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$256.451,12 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 20 de outubro de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAEI DE SOUZA LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, pecuarista, C.I nº MG-11162686-SSP/MG, CPF nº 088.102.856-89, residente e domiciliado em Alto Rio Doce-MG, na Praça Maurino Dias Nascimento, 127, ap. 2, Centro, e como avalista MIZAEI DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado. **NOTA:** Foram apresentados para este registro e para o R.10, R.11, R.12 e R.13, uma Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 17/08/2015, certificando que não constam em relação ao referido imóvel pendências relativas ao ITR, em nome de Mizaél de Souza Lima Filho, sob o nº 1.806.940-1, e o CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 quitado, em nome do mesmo, com as seguintes características: código do imóvel rural 413.020.024.597-6; área total(ha) 144,0798; módulo fiscal(ha) 30,0000; nº módulos fiscais 4,8026; fmp(ha) 2,0000. *Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recome: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4519, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.506,48. Recome: R\$ 90,38. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 884,75. Total: R\$ 2.481,61. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recome: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança: 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recome: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, *Galatiano**

R-10-7962 - 27/01/2016 - Protocolo: 23863 - 08/01/2016

Continua na ficha 3

Ficha: 3 - FRENTE

HIPOTECA: Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.269**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em quinto (5º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$59.323,26 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 20 de setembro de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAELE DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, e como avalista MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado. *Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recompe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4516, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 823,90. Recompe: R\$ 49,43. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 336,52. Total: R\$ 1.209,85. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recompe: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recompe: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta,* *Alcides Barroso Neto*

R-11-7962 - 27/01/2016 - Protocolo: 23864 - 08/01/2016

HIPOTECA: Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.273**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em sexto (6º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$52.343,49 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 09 de novembro de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAELE DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, como avalistas MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado; ALCIDES BARROSO NETO, brasileiro, casado, pecuarista, C.I. nº M-6507760-SSP/MG, CPF nº 555.046.636-87, residente em Alto Rio Doce-MG, e ELENA MOREIRA DA COSTA BARROSO, brasileira, casada, zeladora de edifício, C.I. nº MG-12.888.555-SSP/MG, CPF nº 028.684.726-48, residente em Alto Rio Doce-MG. *Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recompe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4515, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 681,83. Recompe: R\$ 40,91. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 278,48. Total: R\$ 1.001,22. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recompe: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recompe: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta,* *Alcides Barroso Neto*

R-12-7962 - 27/01/2016 - Protocolo: 23865 - 08/01/2016

HIPOTECA: Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.272**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em sétimo (7º) grau o imóvel

Continua no verso

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG**

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

7962

Ficha: 3 - FRENTE

HIPOTECA: Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.269**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAEAL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em quinto (5º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$59.323,26 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 20 de setembro de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAEAL DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, e como avalista MIZAEAL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado. *Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recompe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4516, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 823,90. Recompe: R\$ 49,43. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 336,52. Total: R\$ 1.209,85. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recompe: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recompe: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, *Alcutano*.*

R-11-7962 - 27/01/2016 - Protocolo: 23864 - 08/01/2016

HIPOTECA: Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.273**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAEAL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em sexto (6º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$52.343,49 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 09 de novembro de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAEAL DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, como avalistas MIZAEAL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado; ALCIDES BARROSO NETO, brasileiro, casado, pecuarista, C.I. nº M-6507760-SSP/MG, CPF nº 555.046.636-87, residente em Alto Rio Doce-MG, e ELENA MOREIRA DA COSTA BARROSO, brasileira, casada, zeladora de edifício, C.I. nº MG-12.888.555-SSP/MG, CPF nº 028.684.726-48, residente em Alto Rio Doce-MG. *Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recompe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4515, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 681,83. Recompe: R\$ 40,91. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 278,48. Total: R\$ 1.001,22. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recompe: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recompe: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, *Alcutano*.*

R-12-7962 - 27/01/2016 - Protocolo: 23865 - 08/01/2016

HIPOTECA: Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.272**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAEAL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em sétimo (7º) grau o imóvel

Continua no verso

Ficha: 4 - FRENTE

conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAEEL DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, como avalistas MIZAEEL DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, e ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA LIMA, brasileira, solteira, estudante, C.I. nº MG20698330-PC/MG, CPF nº 103.162.476-77, residente em Alto Rio Doce-MG. *Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recomepe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Ato: 8101, quantidade Ato: 15. Emolumentos: R\$ 75,15. Recomepe: R\$ 4,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 25,05. Total: R\$ 104,70. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF72913, código de segurança : 0894558259843642. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.340,78. Valor Total do Recomepe: R\$ 80,43. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 645,97. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.067,18. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interna. *[Assinatura]**

AV-15-7962 - 22/01/2018 - Protocolo: 25503 - 17/01/2018

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, que deu origem ao R.4, datado de 23 de novembro de 2017, firmado pelo representante do Banco do Brasil S.A., agência Mercês-MG, pelo devedor Mizael de Souza Lima Junior, e pelo avalista Mizael de Souza Lima Filho, arquivado nesta Serventia, para constar a **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, o valor de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas de capital, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 28/11/2018, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); em 28/11/2019, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); em 28/11/2020, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); em 28/11/2021, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); em 28/11/2022, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à cláusula de ENCARGOS FINANCEIROS do instrumento ora aditado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula", ratificando a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. *Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 8. Emolumentos: R\$ 43,36. Recomepe: R\$ 2,56. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 14,40. Total: R\$ 60,32. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMX98262, código de segurança : 6027774993142690. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 81,66. Valor Total do Recomepe: R\$ 4,86. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 27,12. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 113,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial*

Continua no verso

Ficha: 4 - VERSO

Substituta, *Abelino*

AV-16-7962 - 01/02/2018 - Protocolo: 25504 - 17/01/2018

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 229.702.269, datado de 23 de novembro de 2017, registrada sob o nº 10, desta matrícula, firmado pelo representante do credor fiduciário Banco do Brasil S.A., pelo devedor Mizael de Souza Lima Junior, e pelo avalista Mizael de Souza Lima Filho, arquivado nesta Serventia, para constar a "ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - a partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 20/50444-6 no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O FINANCIADO e O FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28 de novembro de 2022. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS

Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 21/11/2017, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,44% a.m. (quarenta e quatro centésimos pontos percentuais), equivalentes à taxa efetiva de 5,410% a.a. (cinco inteiros e quatrocentos e dez milésimos ponto percentuais), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). PARÁGRAFO PRIMEIRO Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. PARÁGRAFO SEGUNDO Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. PARÁGRAFO TERCEIRO Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições proporcionalmente aos valores remidos. INADIMPLENTO em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Parágrafo Primeiro Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Parágrafo Segundo Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, o valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais), da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas de capital, com o seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 28/11/2018, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); em 28/11/2019, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); em 28/11/2020, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); em 28/11/2021, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); em 28/11/2022, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à cláusula de

Continua na ficha 5

Ficha: 5 - FRENTE

ENCARGOS FINANCEIROS do instrumento ora aditado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula", ratificando a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recome: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recome: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG: Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMX98625. código de segurança : 147078224671543. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 29,99. Valor Total do Recome: R\$ 1,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,96. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 41,74. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, *Mizael de Souza Lima*.

AV-17-7962 - 01/02/2018 - Protocolo: 25505 - 17/01/2018

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 229.702.270, datado de 23 de novembro de 2017, registrada sob o nº 9, desta matrícula, firmado pelo representante do credor fiduciário Banco do Brasil S.A., pelo devedor Mizael de Souza Lima Junior, e pelo avalista Mizael de Souza Lima Filho, arquivado nesta Serventia, para constar a **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO** a partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 20/50445-4 no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO** O FINANCIADO e O FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28 de novembro de 2022. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS**

Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 21/11/2017, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,36% a.m. (trinta e seis centésimos pontos percentuais), equivalentes à taxa efetiva de 4,407% a.a. (quatro inteiros e quatrocentos e sete milésimos ponto percentuais), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **PARÁGRAFO PRIMEIRO** Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **PARÁGRAFO SEGUNDO** Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. **PARÁGRAFO TERCEIRO** Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. **INADIMPLEMENTO** em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por

Continua no verso

Ficha: 5 - VERSO

cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido: c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Parágrafo Primeiro Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Parágrafo Segundo Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, o valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas de capital, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 28/11/2018, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais); em 28/11/2019, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais); em 28/11/2020, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais); em 28/11/2021, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais); em 28/11/2022, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à cláusula de ENCARGOS FINANCEIROS do instrumento ora aditado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula", ratificando a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. *Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recome: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recome: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMX98629, código de segurança: 9509350998860419. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 29,99. Valor Total do Recome: R\$ 1,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,96. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 41,74. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fê. A Oficial Interina, *Galatiane*.*

AV-18-7962 - 01/02/2018 - Protocolo: 25506 - 17/01/2018

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 229.702.272, datado de 23 de novembro de 2017, registrada sob o nº 12, desta matrícula, firmado pelo representante do credor fiduciário Banco do Brasil S.A., pelo devedor Mizael de Souza Lima Junior, e pelo avalista Mizael de Souza Lima Filho, arquivado nesta Serventia, para constar a "ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - a partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 20/50446-2 no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO O FINANCIADO e O FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28 de novembro de 2022. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS

Continua na ficha 6

Ficha: 6 - FRENTE

- Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 21/11/2017, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,50% a.m. (cinco décimos pontos percentuais), equivalentes à taxa efetiva de 6,168% a.a. (seis inteiros e cento e sessenta e oito milésimos ponto percentuais), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **PARÁGRAFO PRIMEIRO** Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **PARÁGRAFO SEGUNDO** Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. **PARÁGRAFO TERCEIRO** Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. **INADIMPLEMENTO** em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. **Parágrafo Primeiro** Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. **Parágrafo Segundo** Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas de capital, com o seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 28/11/2018, R\$10.000,00 (dez mil reais); em 28/11/2019, R\$10.000,00 (dez mil reais); em 28/11/2020, R\$10.000,00 (dez mil reais); em 28/11/2021, R\$10.000,00 (dez mil reais); em 28/11/2022, R\$10.000,00 (dez mil reais). Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à cláusula de ENCARGOS FINANCEIROS do instrumento ora aditado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula", ratificando a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. *Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recompe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recompe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder*

Continua no verso

Ficha: 1 - FRENTE

7962 - 20/09/2006

IMÓVEL: Um imóvel rural denominado "FAZENDA DO MELÃO", localizado na zona rural do Município de Silveirânia-MG, com a área de ha:144,07,98 (cento e quarenta e quatro hectares, sete ares e noventa e oito centiares), de terras em mato e pasto, com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto 1, na divisa de Mizael de Souza Lima Filho e Jalmeno Lima de Oliveira, e segue no sentido horário. Do ponto 1 ao 4 confronta com Jalmeno Lima de Oliveira. Do ponto 1 ao 2 pela estrada municipal, por cerca de arame. No ponto 2 faz vértice à direita e larga a estrada. Do ponto 2 ao 3 descendo águas vertentes, por cerca de arame. O ponto 3 é no Córrego do Melão. Do ponto 3 ao 4 sobe encosta, por cerca de arame. No ponto 4 faz vértice à direita. Do ponto 4 ao 6 confronta com Mário Agostinho Grossi. Do ponto 4 ao 5 sobe por águas vertentes e cerca de arame. No ponto 5, nascente, faz vértice à esquerda. Do ponto 5 ao 6 desce por curso d'água. No ponto 6, Córrego dos Lamas, faz vértice à direita. Do ponto 6 ao 9 confronta com Eny Mauro de Faria. Do ponto 6 ao 7 sobe pelo Córrego dos Lamas. No ponto 7, faz vértice à direita e larga o Córrego dos Lamas. Do ponto 7 ao 8 sobe por curso d'água. No ponto 8, faz vértice à direita e larga o curso d'água. Do ponto 8 ao 9 sobe por águas vertentes e cerca de arame. Do ponto 9 ao 14 confronta com Ovídio Luna Lamas. Do ponto 9 ao 10 por topo de águas vertentes e cerca de arame. No ponto 10 faz vértice à esquerda. Do ponto 10 ao 11 descendo encosta, por cerca de arame. No ponto 11, curso d'água, faz vértice à direita. Do ponto 11 ao 12 desce pelo Córrego do Melão. No ponto 12 faz vértice à esquerda. Do ponto 12 ao 13 sobe por curso d'água. No ponto 13, nascente, faz vértice à direita. Do ponto 13 ao 14 subindo encosta por cerca de arame. No ponto 14 faz vértice à direita. Do ponto 14 ao 15 confronta com Odilon Mota Lamas, por águas vertentes e cerca de arame. Do ponto 15 ao 1, ponto de partida, confronta com Mizael de Souza Lima Filho, por águas vertentes. **NOTA:** Foram apresentados os ITRs 2001 a 2005 quitados, em nome de Mizael de Souza Lima Filho, sob o nº 1806940-1, e o CCIR 2003/2004/2005 quitado, em nome do mesmo, com as seguintes características: cód. do imóvel 4130200245976; área total 299,1000; mod. fiscal 30,0; nº mod. fiscais 9,9700; f. mín. parc. 2,0000. **PROPRIETÁRIOS:** MIZAEI DE SOUZA LIMA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, médico veterinário, CPF nº 427.951.897-00, residente e domiciliado em Alto Rio Doce-MG, na Praça Dr. João Batista Viana, s/nº. **REGISTROS ANTERIORES:** 4-4554, fls. 187, Lº 2-AC; 5-5800, fls. 32 e 4-5852, fls. 84, Lº 2-AJ, Lei 15.424/04 - Tabela 4 - nº 4 - "a"; **Emolumentos:** R\$9,91 (-5,66% ao Reg. Civil), **Taxa de Fiscalização Judiciária:** R\$3,12. **Total R\$13,03.** A Oficial, (a) Maria Aparecida Caetano Mota.

AV-1 7962 - 20/09/2006

TRANSPORTE DE SERVIDÃO: Consta da matrícula originária (AV.3-5800), feita em 12/08/1996, que a condômina Ida Motta de Oliveira, terá direito de trânsito na estrada que passa pela estação 62, comunicando a propriedade com a sede do Município de Silveirânia, através do imóvel, acima descrito. Dou fe. Rio Pomba, 20 de setembro de 2006. A Oficial, (a) Maria Aparecida Caetano Mota.

R-2-7962 - 26/06/2007

HIPOTECA: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 08 de junho de 2007, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAEI DE SOUZA LIMA FILHO, hipotecou em primeiro (1º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, agência de Mercês-MG, para garantia do crédito de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 15 de novembro de 2011, e que serão pagos conforme consta da Cédula, juntamente com o registro nº 1.877, fls. 41 verso, Lº 3-E. **NOTA:** Foram apresentados para este registro ITRs 2002 a 2006 quitados, em nome de Mizael de Souza Lima Filho, sob o nº 1806940-1, e o CCIR 2003/2004/2005 quitado, em nome do mesmo, com as características

Continua no verso

Ficha: 6 - VERSO

Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMX98633, código de segurança: 6003010188853574. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 29,99. Valor Total do Recomeço: R\$ 1,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,96. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 41,74. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, —

Galcatano

AV-19-7962 - 15/05/2018 - Protocolo: 25707 - 08/05/2018

GEORREFERENCIAMENTO: Nos termos do requerimento datado de 02 de outubro de 2017, planta e memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Geraldo Gonçalves de Oliveira, inscrito no CREA sob o nº 38.256/D/MG, foi retificada a descrição do imóvel objeto da presente matrícula, que passa a ter a área de **142,2715ha (cento e quarenta e dois hectares, vinte e sete ares e quinze centiares)**, e perímetro de 6.531,26m, o qual possui a seguinte caracterização: **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **D7H-P-4229** de coordenadas (Longitude: **-43°13'42,942"**, Latitude: **-21°06'31,642"** e Altitude: 781,271m); deste, por valo confrontando com MAT. 1931, IMÓVEL BARRA/ALTO DA SERRA, de MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°35' e 204,89m, até o vértice **D7H-P-4230** de coordenadas (Longitude: **-43°13'37,975"**, Latitude: **-21°06'36,401"** e Altitude: 776,346m); 35°33' e 69,27m, até o vértice **D7H-M-4141** de coordenadas (Longitude: **-43°13'36,579"**, Latitude: **-21°06'34,569"** e Altitude: 776,161m); deste, segue pela ESTRADA DE TERRA, confrontando com MAT. 11175, FAZENDA BOA VISTA de JALMENO LIMA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°27' e 12,88m, até o vértice **D7H-P-4231** de coordenadas (Longitude: **-43°13'36,326"**, Latitude: **-21°06'34,914"** e Altitude: 737,121m); 149°56' e 53,81m, até o vértice **D7H-M-4140** de coordenadas (Longitude: **-43°13'35,392"**, Latitude: **-21°06'36,428"** e Altitude: 732,744m); 118°44' e 71,24m, até o vértice **D7H-M-4132** de coordenadas (Longitude: **-43°13'33,228"**, Latitude: **-21°06'37,542"** e Altitude: 734,411m); deste, segue confrontando com MAT. 9678 - FAZENDA BOA VISTA, de MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°42' e 72,66m, até o vértice **D7H-M-4133** de coordenadas (Longitude: **-43°13'34,999"**, Latitude: **-21°06'39,221"** e Altitude: 737,043m); 167°22' e 69,75m, até o vértice **D7H-M-4134** de coordenadas (Longitude: **-43°13'34,471"**, Latitude: **-21°06'41,434"** e Altitude: 744,693m); 155°28' e 52,07m, até o vértice **D7H-M-4135** de coordenadas (Longitude: **-43°13'33,722"**, Latitude: **-21°06'42,974"** e Altitude: 739,555m); 147°04' e 89,48m, até o vértice **D7H-M-4136** de coordenadas (Longitude: **-43°13'32,037"**, Latitude: **-21°06'45,416"** e Altitude: 724,579m); 174°37' e 99,11m, até o vértice **D7H-M-4137** de coordenadas (Longitude: **-43°13'31,715"**, Latitude: **-21°06'48,624"** e Altitude: 697,297m); 193°20' e 119,01m, até o vértice **D7H-M-4138** de coordenadas (Longitude: **-43°13'32,666"**, Latitude: **-21°06'52,389"** e Altitude: 659,634m); 197°21' e 123,2m, até o vértice **D7H-M-4139** de coordenadas (Longitude: **-43°13'33,940"**, Latitude: **-21°06'56,212"** e Altitude: 622,504m); 197°26' e 36,98m, até o vértice **D7H-V-1050** de coordenadas (Longitude: **-43°13'34,324"**, Latitude: **-21°06'57,359"** e Altitude: 615,5m); deste, segue pelo córrego, pela margem direita a jusante com o azimute de 96°14' e distância 25,46m até o vértice **D7H-V-1051** de coordenadas (Longitude: **-43°13'33,447"**, Latitude: **-21°06'57,449"** e Altitude: 615,7m); azimute de 70°58' e distância 42,92m até o vértice **D7H-V-1052** de coordenadas (Longitude: **-43°13'32,041"**, Latitude: **-21°06'56,994"** e Altitude: 605,9m); 186°50' e 211,28m, até o vértice **D7H-M-4232** de coordenadas (Longitude: **-43°13'32,913"**, Latitude: **-21°07'03,814"** e Altitude: 695,096m); 258°20' e 41,58m, até o vértice **D7H-M-4131** de coordenadas (Longitude: **-43°13'34,324"**, Latitude: **-21°07'04,087"** e Altitude: 708,52m); 224°01' e 60,22m, até o vértice **D7H-M-4130** de coordenadas (Longitude:

Continua na ficha 7

Ficha: 7 - FRENTE

-43°13'35,774", Latitude: -21°07'05,495" e Altitude: 721,425m); 241°13' e 117,51m, até o vértice **D7H-M-4129** de coordenadas (Longitude: -43°13'39,343", Latitude: -21°07'07,334" e Altitude: 724,596m); 250°10' e 84,77m, até o vértice **D7H-M-4128** de coordenadas (Longitude: -43°13'42,106", Latitude: -21°07'08,269" e Altitude: 739,782m); 267°29' e 61,24m, até o vértice **D7H-M-4127** de coordenadas (Longitude: -43°13'44,226", Latitude: -21°07'08,356" e Altitude: 753,844m); 260°42' e 59,25m, até o vértice **D7H-M-4126** de coordenadas (Longitude: -43°13'46,252", Latitude: -21°07'08,667" e Altitude: 759,08m); e deste, pelo VALO, 170°22' e 239,25m, até o vértice **D7H-P-4228** de coordenadas (Longitude: -43°13'44,866", Latitude: -21°07'16,336" e Altitude: 611,611m); 171°07' e 219,06m, até o vértice **D7H-M-4124** de coordenadas (Longitude: -43°13'43,696", Latitude: -21°07'23,373" e Altitude: 549,445m); deste, segue pelo CORREGO, confrontando com MAT. 8987, SÍTIO SANTO AGOSTINHO I e II, de MARIO AGOSTINHO GROSSI, pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 254°01' e 147,24m, até o vértice **D7H-P-4227** de coordenadas (Longitude: -43°13'48,601", Latitude: -21°07'24,690" e Altitude: 552,7m); 230°33' e 155,58m, até o vértice **D7H-P-4226** de coordenadas (Longitude: -43°13'52,764", Latitude: -21°07'27,904" e Altitude: 562,794m); 254°01' e 165,82m, até o vértice **D7H-P-4225** de coordenadas (Longitude: -43°13'58,288", Latitude: -21°07'29,387" e Altitude: 565,6m); 284°18' e 112,2m, até o vértice **D7H-P-4224** de coordenadas (Longitude: -43°14'02,055", Latitude: -21°07'28,485" e Altitude: 570,203m); 252°30' e 203,77m, até o vértice **D7H-P-4223** de coordenadas (Longitude: -43°14'08,789", Latitude: -21°07'30,477" e Altitude: 592,287m); 244°03' e 41,85m, até o vértice **D7H-P-4222** de coordenadas (Longitude: -43°14'10,093", Latitude: -21°07'31,072" e Altitude: 593,047m); 301°53' e 42,79m, até o vértice **D7H-P-4221** de coordenadas (Longitude: -43°14'11,352", Latitude: -21°07'30,337" e Altitude: 593,716m); 196°59' e 30,01m, até o vértice **D7H-P-4220** de coordenadas (Longitude: -43°14'11,656", Latitude: -21°07'31,270" e Altitude: 596,752m); 284°01' e 62,41m, até o vértice **D7H-P-4219** de coordenadas (Longitude: -43°14'13,754", Latitude: -21°07'30,778" e Altitude: 604,841m); 235°48' e 75,22m, até o vértice **D7H-P-4218** de coordenadas (Longitude: -43°14'15,910", Latitude: -21°07'32,152" e Altitude: 608,788m); 334°51' e 48,9m, até o vértice **D7H-P-4217** de coordenadas (Longitude: -43°14'16,630", Latitude: -21°07'30,713" e Altitude: 625,806m); 345°05' e 134,89m, até o vértice **D7H-P-4216** de coordenadas (Longitude: -43°14'17,832", Latitude: -21°07'26,475" e Altitude: 625,806m); 316°33' e 31,22m, até o vértice **D7H-P-4215** de coordenadas (Longitude: -43°14'18,576", Latitude: -21°07'25,738" e Altitude: 686,561m); 265°46' e 45,43m, até o vértice **D7H-P-4214** de coordenadas (Longitude: -43°14'20,146", Latitude: -21°07'25,847" e Altitude: 672,612m); 323°45' e 106,67m, até o vértice **D7H-P-4213** de coordenadas (Longitude: -43°14'22,331", Latitude: -21°07'23,050" e Altitude: 698,711m); 02°41' e 27,68m, até o vértice **D7H-M-4123** de coordenadas (Longitude: -43°14'22,286", Latitude: -21°07'22,151" e Altitude: 705,089m); 09°20' e 158,01m, até o vértice **D7H-M-4121** de coordenadas (Longitude: -43°14'21,397", Latitude: -21°07'17,082" e Altitude: 672,282m); deste, segue confrontando com MAT. 7884 - FAZENDA ESPERANÇA, de NEIREVAN CAMPOS DOS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°31' e 178,25m, até o vértice **D7H-M-4122** de coordenadas (Longitude: -43°14'15,474", Latitude: -21°07'15,439" e Altitude: 792,178m); 44°21' e 148,64m, até o vértice **D7H-M-4120** de coordenadas (Longitude: -43°14'11,873", Latitude: -21°07'11,984" e Altitude: 789,654m); deste, pela VERTENTE, confrontando com MAT. 5601, IMÓVEL MELÃO, de OVIDIO LUNA LAMAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°37' e 135,14m, até o vértice **D7H-P-4212** de coordenadas (Longitude: -43°14'07,191", Latitude: -21°07'12,032" e Altitude: 796,737m); 85°08' e 79,86m, até o vértice **D7H-M-4119** de coordenadas (Longitude: -43°14'04,434", Latitude: -21°07'11,812" e Altitude: 791,186m); 11°55' e 86,42m, até o vértice **D7H-M-4118** de coordenadas (Longitude: -43°14'03,815", Latitude: -21°07'09,063" e Altitude: 791,186m).

Continua no verso

Ficha: 7 - VERSO

739,258m); 11°39' e 70,1m, até o vértice **D7H-M-4117** de coordenadas (Longitude: -43°14'03,324", Latitude: -21°07'06,831" e Altitude: 709,981m); 11°37' e 29,96m, até o vértice **D7H-V-1053** de coordenadas (Longitude: -43°14'03,115", Latitude: -21°07'05,877" e Altitude: 705,1m); deste, segue confrontando com um CORREGO, pela margem esquerda a montante 44°34' e 135,67m, até o vértice **D7H-P-4211** de coordenadas (Longitude: -43°13'59,816", Latitude: -21°07'02,735" e Altitude: 674,063m); 69°24' e 90,55m, até o vértice **D7H-M-4116** de coordenadas (Longitude: -43°13'56,879", Latitude: -21°07'01,700" e Altitude: 665,265m); 05°32' e 24,54m, até o vértice **D7H-M-4115** de coordenadas (Longitude: -43°13'56,797", Latitude: -21°07'00,906" e Altitude: 676,211m); 334°08' e 62,52m, até o vértice **D7H-M-4114** de coordenadas (Longitude: -43°13'57,742", Latitude: -21°06'59,077" e Altitude: 676,283m); deste, pelo CORREGO, 295°36' e 27,75m, até o vértice **D7H-P-4210** de coordenadas (Longitude: -43°13'58,609", Latitude: -21°06'58,687" e Altitude: 679,415m); 271°48' e 109,41m, até o vértice **D7H-P-4209** de coordenadas (Longitude: -43°14'02,398", Latitude: -21°06'58,575" e Altitude: 684,447m); 262°47' e 74,53m, até o vértice **D7H-P-4208** de coordenadas (Longitude: -43°14'04,960", Latitude: -21°06'58,879" e Altitude: 694,377m); 352°17' e 38,09m, até o vértice **D7H-P-4207** de coordenadas (Longitude: -43°14'05,137", Latitude: -21°06'57,652" e Altitude: 694,684m); 285°15' e 55,26m, até o vértice **D7H-P-4206** de coordenadas (Longitude: -43°14'06,984", Latitude: -21°06'57,179" e Altitude: 697,832m); 322°45' e 54,6m, até o vértice **D7H-P-4205** de coordenadas (Longitude: -43°14'08,129", Latitude: -21°06'55,766" e Altitude: 719,898m); 318°02' e 22,79m, até o vértice **D7H-M-4204** de coordenadas (Longitude: -43°14'08,657", Latitude: -21°06'55,215" e Altitude: 726,511m); 342°13' e 63,89m, até o vértice **D7H-M-4113** de coordenadas (Longitude: -43°14'09,333", Latitude: -21°06'53,237" e Altitude: 754,4m); 305°15' e 56,48m, até o vértice **D7H-M-4112** de coordenadas (Longitude: -43°14'10,931", Latitude: -21°06'52,177" e Altitude: 788,316m); 306°11' e 83,04m, até o vértice **D7H-M-4111** de coordenadas (Longitude: -43°14'13,253", Latitude: -21°06'50,583" e Altitude: 802,494m); 37°24' e 18,82m, até o vértice **D7H-M-4110** de coordenadas (Longitude: -43°14'12,857", Latitude: -21°06'50,097" e Altitude: 814,142m); deste, segue confrontando com a MAT. 1931, IMÓVEL BARRA/ALTO DA SERRA, de OLIVIO LAMAS com os seguintes azimutes e distancias: 69°04' e 30,93m, até o vértice **D7H-M-4109** de coordenadas (Longitude: -43°14'11,856", Latitude: -21°06'49,738" e Altitude: 812,122m); 76°09' e 104,04m, até o vértice **D7H-M-4108** de coordenadas (Longitude: -43°14'08,356", Latitude: -21°06'48,929" e Altitude: 835,13m); 76°59' e 58,36m, até o vértice **D7H-M-4107** de coordenadas (Longitude: -43°14'06,386", Latitude: -21°06'48,502" e Altitude: 846,008m); 39°22' e 33,71m, até o vértice **D7H-M-4106** de coordenadas (Longitude: -43°14'05,645", Latitude: -21°06'47,655" e Altitude: 849,981m); 46°50' e 47,08m, até o vértice **D7H-M-4105** de coordenadas (Longitude: -43°14'04,455", Latitude: -21°06'46,608" e Altitude: 850,759m); 60°49' e 50,84m, até o vértice **D7H-M-4104** de coordenadas (Longitude: -43°14'02,917", Latitude: -21°06'45,802" e Altitude: 851,128m); 57°49' e 47,19m, até o vértice **D7H-M-4103** de coordenadas (Longitude: -43°14'01,533", Latitude: -21°06'44,985" e Altitude: 850,12m); 43°27' e 59,08m, até o vértice **D7H-M-4102** de coordenadas (Longitude: -43°14'00,125", Latitude: -21°06'43,591" e Altitude: 846,696m); 51°01' e 51,05m, até o vértice **D7H-M-4101** de coordenadas (Longitude: -43°13'58,750", Latitude: -21°06'42,547" e Altitude: 845,872m); deste, segue confrontando com MAT. 1931, IMÓVEL BARRA/ALTO DA SERRA, de MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, com azimuth de 52°13' e distancia de 66,75m, até o vértice **D7H-M-4100** de coordenadas (Longitude: -43°13'56,922", Latitude: -21°06'41,218" e Altitude: 839,552m); deste, pelo VALO: 44°18' e 144,06m, até o vértice **D7H-P-4203** de coordenadas (Longitude: -43°13'53,436", Latitude: -21°06'37,866" e Altitude: 825,776m); 42°38' e 109,09m,

Continua na ficha 8

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG**

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

7962

Ficha: 8 - FRENTE

até o vértice **D7H-P-4202** de coordenadas (Longitude: **-43°13'50,876"**, Latitude: **-21°06'35,257"** e Altitude: 817,19m); 57°57' e 81,92m, até o vértice **D7H-P-4201** de coordenadas (Longitude: **-43°13'48,470"**, Latitude: **-21°06'33,844"** e Altitude: 809,641m); 59°12' e 64,61m, até o vértice **D7H-P-4200** de coordenadas (Longitude: **-43°13'46,547"**, Latitude: **-21°06'32,769"** e Altitude: 799,374m); com o azimute de 71°34' e distância 109,67m até o vértice **D7H-P-4229** de coordenadas (Longitude: **-43°13'42,942"**, Latitude: **-21°06'31,642"** e Altitude: 781,271m); vértice inicial do perímetro externo. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Valor R\$150.000,00 (valor para fins de emolumentos com base no art. 103 do Provimento nº 260/CGJ/2013 - Pasta 09, nº 45). **NOTA:** Foram apresentados Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 18/01/2018, certificando que não constam em relação ao referido imóvel pendências relativas ao ITR, em nome de Mizael de Souza Lima Filho, sob o nº 1.806.940-1, e o CCIR 2017 quitado, em nome do mesmo, com as seguintes características: código do imóvel rural 413.020.024.597-6; área total (ha) 144,0798; módulo fiscal (ha) não consta; nº módulos fiscais 4,8026; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00. *Ato: 4186, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 719,73. Recome: R\$ 43,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 354,52. Total: R\$ 1.117,43. Ato: 8101, quantidade Ato: 23. Emolumentos: R\$ 124,66. Recome: R\$ 7,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 41,40. Total: R\$ 173,42. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMY01542, código de segurança : 6991122407431110. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 948,63. Valor Total do Recome: R\$ 56,81. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 431,33. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.436,77. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".* Dou fé. A Oficial Interina, *[Assinatura]*

AV-20-7962 - 15/05/2018 - Protocolo: 25707 - 08/05/2018

CERTIFICAÇÃO DO INCRA: Pelos documentos referidos na AV.19, procedo à presente averbação, a fim de constar que, para fins da identificação do imóvel rural objeto da presente matrícula, nos termos do § 3º do art. 176 e do § 3º do art. 225 da Lei nº 6.015/1973, foi apresentada a certificação do INCRA de que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado, e de que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio (art. 9º, § 1º do Decreto 4.449/2002). Número da Certificação: ac91c73a-a621-4a2e-8a62-c007085698f2. *Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMY01542, código de segurança : 6991122407431110. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 948,63. Valor Total do Recome: R\$ 56,81. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 431,33. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.436,77. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".* Dou fé. A Oficial Interina, *[Assinatura]*

AV-21-7962 - 15/05/2018 - Protocolo: 25707 - 08/05/2018

ENCERRAMENTO: O imóvel constante da presente matrícula e descrito na AV.19, foi matriculado sob o nº 11.220, Lº 2/RG, **com o quê fica encerrada a presente.** *Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recome: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMY01542, código de segurança : 6991122407431110. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 948,63. Valor Total do Recome: R\$ 56,81. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 431,33. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.436,77. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".* Dou fé. A

Continua no verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG
Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
7962

Ficha: 8 - VERSO

Oficial Interina, _____

Greutano

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

**Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br**

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Ficha: 1 - FRENTE

11220 - 15/05/2018 - Protocolo: 25707 - 08/05/2018

IMÓVEL: Um imóvel rural denominado “FAZENDA DO MELÃO”, localizado na zona rural do Município de Silveirânia-MG, com a área de 142,2715ha (cento e quarenta e dois hectares, vinte e sete ares e quinze centiares), de terras em mato e pasto, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **D7H-P-4229** de coordenadas (Longitude: **-43°13'42,942”**, Latitude: **-21°06'31,642”** e Altitude: 781,271m); deste, por valo confrontando com MAT. 1931, IMÓVEL BARRA/ALTO DA SERRA, de MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°35' e 204,89m, até o vértice **D7H-P-4230** de coordenadas (Longitude: **-43°13'37,975”**, Latitude: **-21°06'36,401”** e Altitude: 776,346m); 35°33' e 69,27m, até o vértice **D7H-M-4141** de coordenadas (Longitude: **-43°13'36,579”**, Latitude: **-21°06'34,569”** e Altitude: 775,161m); deste, segue pela ESTRADA DE TERRA, confrontando com MAT. 11175, FAZENDA BOA VISTA de JALMENO LIMA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°27' e 12,88m, até o vértice **D7H-P-4231** de coordenadas (Longitude: **-43°13'36,326”**, Latitude: **-21°06'34,914”** e Altitude: 737,121m); 149°56' e 53,81m, até o vértice **D7H-M-4140** de coordenadas (Longitude: **-43°13'35,392”**, Latitude: **-21°06'36,428”** e Altitude: 732,744m); 118°44' e 71,24m, até o vértice **D7H-M-4132** de coordenadas (Longitude: **-43°13'33,228”**, Latitude: **-21°06'37,542”** e Altitude: 734,411m); deste, segue confrontando com MAT. 9678 - FAZENDA BOA VISTA, de MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°42' e 72,66m, até o vértice **D7H-M-4133** de coordenadas (Longitude: **-43°13'34,999”**, Latitude: **-21°06'39,221”** e Altitude: 737,043m); 167°22' e 69,75m, até o vértice **D7H-M-4134** de coordenadas (Longitude: **-43°13'34,471”**, Latitude: **-21°06'41,434”** e Altitude: 744,693m); 155°28' e 52,07m, até o vértice **D7H-M-4135** de coordenadas (Longitude: **-43°13'33,722”**, Latitude: **-21°06'42,974”** e Altitude: 739,555m); 147°04' e 89,48m, até o vértice **D7H-M-4136** de coordenadas (Longitude: **-43°13'32,037”**, Latitude: **-21°06'45,416”** e Altitude: 724,579m); 174°37' e 99,11m, até o vértice **D7H-M-4137** de coordenadas (Longitude: **-43°13'31,715”**, Latitude: **-21°06'48,624”** e Altitude: 697,297m); 193°20' e 119,01m, até o vértice **D7H-M-4138** de coordenadas (Longitude: **-43°13'32,666”**, Latitude: **-21°06'52,389”** e Altitude: 659,634m); 197°21' e 123,2m, até o vértice **D7H-M-4139** de coordenadas (Longitude: **-43°13'33,940”**, Latitude: **-21°06'56,212”** e Altitude: 622,504m); 197°26' e 36,98m, até o vértice **D7H-V-1050** de coordenadas (Longitude: **-43°13'34,324”**, Latitude: **-21°06'57,359”** e Altitude: 615,5m); deste, segue pelo córrego, pela margem direita a jusante com o azimute de 98°14' e distância 25,46m até o vértice **D7H-V-1051** de coordenadas (Longitude: **-43°13'33,447”**, Latitude: **-21°06'57,449”** e Altitude: 615,7m); azimute de 70°58' e distância 42,92m até o vértice **D7H-V-1052** de coordenadas (Longitude: **-43°13'32,041”**, Latitude: **-21°06'56,994”** e Altitude: 605,9m); 186°50' e 211,28m, até o vértice **D7H-M-4232** de coordenadas (Longitude: **-43°13'32,913”**, Latitude: **-21°07'03,814”** e Altitude: 695,096m); 258°20' e 41,58m, até o vértice **D7H-M-4131** de coordenadas (Longitude: **-43°13'34,324”**, Latitude: **-21°07'04,087”** e Altitude: 708,52m); 224°01' e 60,22m, até o vértice **D7H-M-4130** de coordenadas (Longitude: **-43°13'35,774”**, Latitude: **-21°07'05,495”** e Altitude: 721,425m); 241°13' e 117,51m, até o vértice **D7H-M-4129** de coordenadas (Longitude: **-43°13'39,343”**, Latitude: **-21°07'07,334”** e Altitude: 724,596m); 250°10' e 84,77m, até o vértice **D7H-M-4128** de coordenadas (Longitude: **-43°13'42,106”**, Latitude: **-21°07'08,269”** e Altitude: 739,782m); 267°29' e 61,24m, até o vértice **D7H-M-4127** de coordenadas (Longitude: **-43°13'44,226”**, Latitude: **-21°07'08,356”** e Altitude: 753,844m); 260°42' e 59,25m, até o vértice **D7H-M-4126** de coordenadas (Longitude: **-43°13'46,252”**, Latitude: **-21°07'08,667”** e Altitude: 759,08m); e deste, pelo VALO, 170°22' e 239,25m, até o vértice **D7H-P-4228** de coordenadas (Longitude: **-43°13'44,866”**, Latitude: **-21°07'16,336”** e Altitude: 611,611m); 171°07' e 219,06m, até o vértice **D7H-M-4124** de coordenadas (Longitude: **-43°13'43,696”**, Latitude: **-21°07'23,373”** e Altitude: 549,445m); deste, segue pelo CORREGO, confrontando com MAT. 8987,

Continua no verso

Ficha: 1 - VERSO

SITIO SANTO AGOSTINHO I e II, de MARIO AGOSTINHO GROSSI, pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 254°01' e 147,24m, até o vértice **D7H-P-4227** de coordenadas (Longitude: -43°13'48,601", Latitude: -21°07'24,690" e Altitude: 552,7m); 230°33' e 155,58m, até o vértice **D7H-P-4226** de coordenadas (Longitude: -43°13'52,764", Latitude: -21°07'27,904" e Altitude: 562,794m); 254°01' e 165,82m, até o vértice **D7H-P-4225** de coordenadas (Longitude: -43°13'58,288", Latitude: -21°07'29,387" e Altitude: 565,6m); 284°18' e 112,2m, até o vértice **D7H-P-4224** de coordenadas (Longitude: -43°14'02,055", Latitude: -21°07'28,485" e Altitude: 570,203m); 252°30' e 203,77m, até o vértice **D7H-P-4223** de coordenadas (Longitude: -43°14'08,789", Latitude: -21°07'30,477" e Altitude: 592,287m); 244°03' e 41,85m, até o vértice **D7H-P-4222** de coordenadas (Longitude: -43°14'10,093", Latitude: -21°07'31,072" e Altitude: 593,047m); 301°53' e 42,79m, até o vértice **D7H-P-4221** de coordenadas (Longitude: -43°14'11,352", Latitude: -21°07'30,337" e Altitude: 593,716m); 196°59' e 30,01m, até o vértice **D7H-P-4220** de coordenadas (Longitude: -43°14'11,656", Latitude: -21°07'31,270" e Altitude: 596,752m); 284°01' e 62,41m, até o vértice **D7H-P-4219** de coordenadas (Longitude: -43°14'13,754", Latitude: -21°07'30,778" e Altitude: 604,841m); 235°48' e 73,22m, até o vértice **D7H-P-4218** de coordenadas (Longitude: -43°14'15,910", Latitude: -21°07'32,152" e Altitude: 608,788m); 334°51' e 48,9m, até o vértice **D7H-P-4217** de coordenadas (Longitude: -43°14'16,630", Latitude: -21°07'30,713" e Altitude: 625,806m); 345°05' e 134,89m, até o vértice **D7H-P-4216** de coordenadas (Longitude: -43°14'17,832", Latitude: -21°07'26,475" e Altitude: 625,806m); 316°33' e 31,22m, até o vértice **D7H-P-4215** de coordenadas (Longitude: -43°14'18,576", Latitude: -21°07'25,738" e Altitude: 686,561m); 265°46' e 45,43m, até o vértice **D7H-P-4214** de coordenadas (Longitude: -43°14'20,146", Latitude: -21°07'25,847" e Altitude: 672,612m); 323°45' e 106,67m, até o vértice **D7H-P-4213** de coordenadas (Longitude: -43°14'22,331", Latitude: -21°07'23,050" e Altitude: 698,711m); 02°41' e 27,68m, até o vértice **D7H-M-4123** de coordenadas (Longitude: -43°14'22,286", Latitude: -21°07'22,151" e Altitude: 705,089m); 09°20' e 158,01m, até o vértice **D7H-M-4121** de coordenadas (Longitude: -43°14'21,397", Latitude: -21°07'17,082" e Altitude: 672,282m); deste, segue confrontando com MAT. 7884 - FAZENDA ESPERANÇA, de NEIREVAN CAMPOS DOS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°31' e 178,25m, até o vértice **D7H-M-4122** de coordenadas (Longitude: -43°14'15,474", Latitude: -21°07'15,439" e Altitude: 792,178m); 44°21' e 148,64m, até o vértice **D7H-M-4120** de coordenadas (Longitude: -43°14'11,873", Latitude: -21°07'11,984" e Altitude: 789,654m); deste, pela VERTENTE, confrontando com MAT. 5601, IMÓVEL MELÃO, de OVIDIO LUNA LAMAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°37' e 135,14m, até o vértice **D7H-P-4212** de coordenadas (Longitude: -43°14'07,191", Latitude: -21°07'12,032" e Altitude: 796,737m); 85°08' e 79,86m, até o vértice **D7H-M-4119** de coordenadas (Longitude: -43°14'04,434", Latitude: -21°07'11,812" e Altitude: 791,186m); 11°55' e 86,42m, até o vértice **D7H-M-4118** de coordenadas (Longitude: -43°14'03,815", Latitude: -21°07'09,063" e Altitude: 739,258m); 11°39' e 70,1m, até o vértice **D7H-M-4117** de coordenadas (Longitude: -43°14'03,324", Latitude: -21°07'06,831" e Altitude: 709,981m); 11°37' e 29,96m, até o vértice **D7H-V-1053** de coordenadas (Longitude: -43°14'03,115", Latitude: -21°07'05,877" e Altitude: 705,1m); deste, segue confrontando com um CORREGO, pela margem esquerda a montante 44°34' e 135,67m, até o vértice **D7H-P-4211** de coordenadas (Longitude: -43°13'59,816", Latitude: -21°07'02,735" e Altitude: 674,063m); 69°24' e 90,55m, até o vértice **D7H-M-4116** de coordenadas (Longitude: -43°13'56,879", Latitude: -21°07'01,700" e Altitude: 665,265m); 05°32' e 24,54m, até o vértice **D7H-M-4115** de coordenadas (Longitude: -43°13'56,797", Latitude: -21°07'00,906" e Altitude: 676,211m); 334°08' e 62,52m, até o vértice **D7H-M-4114** de coordenadas (Longitude: -43°13'57,742", Latitude: -21°06'59,077" e Altitude: 676,283m); deste, pelo CORREGO, 295°36' e 27,75m, até o vértice **D7H-P-4210** de

Continua na ficha 2

Ficha: 2 - FRENTE

coordenadas (Longitude: **-43°13'58,609"**, Latitude: **-21°06'58,687"** e Altitude: 679,415m); 271°48' e 109,41m, até o vértice **D7H-P-4209** de coordenadas (Longitude: **-43°14'02,398"**, Latitude: **-21°06'58,575"** e Altitude: 684,447m); 262°47' e 74,53m, até o vértice **D7H-P-4208** de coordenadas (Longitude: **-43°14'04,960"**, Latitude: **-21°06'58,879"** e Altitude: 694,377m); 352°17' e 38,09m, até o vértice **D7H-P-4207** de coordenadas (Longitude: **-43°14'05,137"**, Latitude: **-21°06'57,652"** e Altitude: 694,684m); 285°15' e 55,26m, até o vértice **D7H-P-4206** de coordenadas (Longitude: **-43°14'06,984"**, Latitude: **-21°06'57,179"** e Altitude: 697,832m); 322°45' e 54,6m, até o vértice **D7H-P-4205** de coordenadas (Longitude: **-43°14'08,129"**, Latitude: **-21°06'55,766"** e Altitude: 719,898m); 318°02' e 22,79m, até o vértice **D7H-M-4204** de coordenadas (Longitude: **-43°14'08,657"**, Latitude: **-21°06'55,215"** e Altitude: 726,511m); 342°13' e 63,89m, até o vértice **D7H-M-4113** de coordenadas (Longitude: **-43°14'09,333"**, Latitude: **-21°06'53,237"** e Altitude: 754,4m); 305°15' e 56,48m, até o vértice **D7H-M-4112** de coordenadas (Longitude: **-43°14'10,931"**, Latitude: **-21°06'52,177"** e Altitude: 788,316m); 306°11' e 83,04m, até o vértice **D7H-M-4111** de coordenadas (Longitude: **-43°14'13,253"**, Latitude: **-21°06'50,583"** e Altitude: 802,494m); 37°24' e 18,82m, até o vértice **D7H-M-4110** de coordenadas (Longitude: **-43°14'12,857"**, Latitude: **-21°06'50,097"** e Altitude: 814,142m); deste, segue confrontando com a MAT. 1931, IMÓVEL BARRA/ALTO DA SERRA, de OLIVIO LAMAS com os seguintes azimutes e distâncias: 69°04' e 30,93m, até o vértice **D7H-M-4109** de coordenadas (Longitude: **-43°14'11,856"**, Latitude: **-21°06'49,738"** e Altitude: 812,122m); 76°09' e 104,04m, até o vértice **D7H-M-4108** de coordenadas (Longitude: **-43°14'08,356"**, Latitude: **-21°06'48,929"** e Altitude: 835,13m); 76°59' e 58,36m, até o vértice **D7H-M-4107** de coordenadas (Longitude: **-43°14'06,386"**, Latitude: **-21°06'48,502"** e Altitude: 846,008m); 39°22' e 33,71m, até o vértice **D7H-M-4106** de coordenadas (Longitude: **-43°14'05,645"**, Latitude: **-21°06'47,655"** e Altitude: 849,981m); 46°50' e 47,08m, até o vértice **D7H-M-4105** de coordenadas (Longitude: **-43°14'04,455"**, Latitude: **-21°06'46,608"** e Altitude: 850,759m); 60°49' e 50,84m, até o vértice **D7H-M-4104** de coordenadas (Longitude: **-43°14'02,917"**, Latitude: **-21°06'45,802"** e Altitude: 851,128m); 57°49' e 47,19m, até o vértice **D7H-M-4103** de coordenadas (Longitude: **-43°14'01,533"**, Latitude: **-21°06'44,985"** e Altitude: 850,12m); 43°27' e 59,08m, até o vértice **D7H-M-4102** de coordenadas (Longitude: **-43°14'00,125"**, Latitude: **-21°06'43,591"** e Altitude: 846,696m); 51°01' e 51,05m, até o vértice **D7H-M-4101** de coordenadas (Longitude: **-43°13'58,750"**, Latitude: **-21°06'42,547"** e Altitude: 845,872m); deste, segue confrontando com MAT. 1931, IMÓVEL BARRA/ALTO DA SERRA, de MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, com azimuth de 52°13' e distância de 66,75m, até o vértice **D7H-M-4100** de coordenadas (Longitude: **-43°13'56,922"**, Latitude: **-21°06'41,218"** e Altitude: 839,552m); deste, pelo VALO: 44°18' e 144,06m, até o vértice **D7H-P-4203** de coordenadas (Longitude: **-43°13'53,436"**, Latitude: **-21°06'37,866"** e Altitude: 825,776m); 42°38' e 109,09m, até o vértice **D7H-P-4202** de coordenadas (Longitude: **-43°13'50,876"**, Latitude: **-21°06'35,257"** e Altitude: 817,19m); 57°57' e 81,92m, até o vértice **D7H-P-4201** de coordenadas (Longitude: **-43°13'48,470"**, Latitude: **-21°06'33,844"** e Altitude: 809,641m); 59°12' e 64,61m, até o vértice **D7H-P-4200** de coordenadas (Longitude: **-43°13'46,547"**, Latitude: **-21°06'32,769"** e Altitude: 799,374m); com o azimuth de 71°34' e distância 109,67m até o vértice **D7H-P-4229** de coordenadas (Longitude: **-43°13'42,942"**, Latitude: **-21°06'31,642"** e Altitude: 781,271m); vértice inicial do perímetro externo. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. **Inscrição do imóvel rural no CAR:** MG-3167301-6F0C02307BBD402D834960BF6D67EFFB. **Certificação do INCRA:** ac91c73a-a621-4a2e-8a62-c607085698f2. **NIRF:** 1.806.940-1. **CCIR:** 413.020.024.597-6. **PROPRIETÁRIO:** MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, médico veterinário, CPF nº 427.951.097-00, residente e domiciliado em Alto Rio Doce-MG, na Praça Dr. João Batista Viana, s/nº. **ORIGEM:** Matrícula nº 7.962, Lº 2-RG. *Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77.*

Continua no verso

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG**

Livro 2 - Registro Geral

**MATRÍCULA
11220**

Ficha: 2 - VERSO

*Recompe: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMY01542, código de segurança : 6991122407431110. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 948,63. Valor Total do Recompe: R\$ 56,81. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 431,33. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.436,77. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, *Galatiano**

AV-1-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE SERVIDÃO: Consta da matrícula originária (AV.3-8800), feita em 12/08/1996, que a condômina Ida Motta de Oliveira, terá direito de trânsito na estrada que passa pela estação 62, comunicando a propriedade com a sede do Município de Silveirânia, através do imóvel, acima descrito. Dou fé. A Oficial Interina, *Galatiano*

AV-2-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE RESERVA LEGAL: Consta da matrícula originária (AV.3-7962), feita em 23/07/2008, do teor seguinte: **"RESERVA LEGAL:** Conforme requerimento de 08 de julho de 2008, acompanhado de termo de Responsabilidade de Preservação Florestal de 29 de agosto de 2007, planta e outros documentos, arquivados nesta Serventia (Pasta 121, nºs 163 a 169), a floresta ou forma de vegetação existente com área de 29,1011 hectares, não inferior aos 20% da área total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. "Limites e características da área preservada (reserva legal): A área da Reserva Legal totaliza em 29,1011 hectares, inserida na propriedade, sendo três áreas distintas, uma denominada Reserva Legal Norte com área de 15,7376 hectares, outra denominada Reserva Legal Sul com área de 12,8848 hectares e outra denominada Reserva Legal Cap. com 0,4787 hectares, sendo as mesmas em estágio inicial e médio de sucessão natural do Bioma Mata Atlântica, conforme consta em planta topográfica e memoriais descritivos que são partes integrantes deste Termo. **RL-Norte:** Inicia no ponto A e segue no sentido horário. Do ponto A (683168,876 - 7663970,006) ao 14 (683130,079 - 7664227,896) confronta com Ovídio Luna Lamas, em linha reta por cerca de arame. Do ponto 14 ao B (683246,404 - 7664292,285) confronta com Odilon Mota Lamas, por águas vertentes e cerca de arame. Do ponto B ao C (683657,688 - 7664488,500) confronta com APP em topo de elevação, no interior da propriedade. Do ponto C ao D (683956,660 - 7664761,299) confronta com Mizaél de Souza Lima Filho, por águas vertentes e cerca de arame. Do ponto D ao A, ponto de partida, confronta com o interior da propriedade, pela bordadura da mata. Perfazendo uma área de **15,7376 ha**. Esta área de RL é composta de mata nativa em sua totalidade. **RL-Sul:** Inicia no ponto E, e segue no sentido horário. Do ponto E (683067,001 - 7663093,506) ao 8 (682994,705 - 7663256,887) confronta com a APP em curso d'água, no interior da propriedade. Do ponto 8 ao 9 (683070,814 - 7663419,006) confronta com Eny Mauro de Faria, subindo águas vertentes por cerca de arame. Do ponto 9 ao 10 (683385,194 - 7663566,994) confronta com Ovídio Luna Lamas, por águas vertentes e cerca de arame. Do ponto 10 ao F (683549,375 - 7663556,500) confronta com o interior da propriedade pela bordadura da mata. Do ponto F ao G (683690,313 - 7663603,000) confronta com a APP em topo de elevação, no interior da propriedade. Do ponto G ao E, ponto de partida, confronta com o interior da propriedade, pela bordadura da mata. Perfazendo uma área de **12,8848 ha**. Esta área de RL é composta de mata nativa em sua totalidade. **RL-Cap:** Inicia no ponto H (683832,313 - 7663577,500) e contorna toda a área de capoeirão, até o ponto I (683871,375 - 7663540,000) no interior da propriedade. Perfazendo uma área de **0,4787 ha**. **NOTA:** Foram apresentados para esta averbação os ITRs 2003 a 2007 quitados, em nome de Mizaél de Souza Lima Filho, sob o nº 1806940-1, e o CCIR 2003/2004/2005 quitado, em nome do mesmo, com as características constantes da matrícula. **Lei 15.424/04** -

Continua na ficha 3

Ficha: 3 - FRENTE

Emolumentos: R\$31,03 (-5,66% ao Reg. Civil). Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$9,72. Total R\$40,75. Dou fé. Rio Pomba, 23 de julho de 2008. A Oficial, (a) Maria Aparecida Caetano Mota". Dou fé. A Oficial Interina, *Galcutano*.

AV-3-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.4-7962), feito em 23/03/2009, do teor seguinte: "**HIPOTECA:** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 16 de março de 2009, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, MIZAELE DE SOUZA LIMA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº 088.102.856-89, residente e domiciliado em Alto Rio Doce-MG, na Praça Maurino Dias Nascimento, 127, ap. 2, Centro, tendo como avalista MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, hipotecou em primeiro (2º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, agência de Mercês-MG, para garantia do crédito de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 12 de março de 2017, e que serão pagos conforme consta da Cédula, juntamente com o registro nº 2.061, fls. 133, Lº 3-E. **NOTA:** Foram apresentados para este registro uma Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 19/03/2009, certificando que não constam em relação ao referido imóvel pendências relativas ao ITR, em nome de Mizael de Souza Lima Filho, sob o nº 1.806.940-1, e o CCIR 2003/2004/2005 quitado, em nome do mesmo, com as características constantes da matrícula.

Aviso 064/CGJ/2005 e Mandado de Segurança nº 10000.05.428.560-6/000 Emolumentos: R\$17,52 (-5,66% ao Reg. Civil). Dou fé. Rio Pomba, 23 de março de 2009. A Oficial, (a) Maria Aparecida Caetano Mota". Dou fé. A Oficial Interina, *Galcutano*.

AV-4-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.5-7962), feito em 01/04/2010, do teor seguinte: "**HIPOTECA:** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária e Anexo, datados de 22 de março de 2010, devidamente legalizados e que ficam arquivados nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, hipotecou em terceiro (3º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, agência de Mercês-MG, para garantia do crédito de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 05 de janeiro de 2017, e que serão pagos conforme consta da Cédula, juntamente com o registro nº 2.183, fls. 10 verso, Lº 3-F. **NOTA:** Foram apresentados para este registro uma Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 01/04/2010, certificando que não constam em relação ao referido imóvel pendências relativas ao ITR, em nome de Mizael de Souza Lima Filho, sob o nº 1.806.940-1, e o CCIR 2006/2007/2008/2009 quitado, em nome do mesmo, com as seguintes características: cód. do imóvel 413.020.024.597-6; área total 144,0798; mód. fiscal 30,0000; nº mód. fiscais 4,8026; f. mín. parc. 2,0000. **Aviso 064/CGJ/2005 e Mandado de Segurança nº 10000.05.428.560-6/000 - Emolumentos: R\$17,52 (-5,66% ao Reg. Civil).** Dou fé. Rio Pomba, 01 de abril de 2010. A Oficial, (a) Maria Aparecida Caetano Mota". Dou fé. A Oficial Interina, *Galcutano*.

AV-5-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.7-7962), feito em 16/05/2014, do teor seguinte: "**HIPOTECA:** Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 06 de maio de 2014, à Cédula Rural Hipotecária nº 40/00602-6, emitida em 30/11/2011, devidamente legalizado e que fica arquivado nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, hipotecou em quarto (4º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, agência Mercês-MG, para garantia do crédito de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia

Continua no verso

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG**

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

11220

Ficha: 3 - VERSO

10 de novembro de 2015, e que serão pagos conforme consta da Cédula, juntamente com o registro nº 2.388, fls. 135, Lº 3-F. **NOTA:** Foram apresentados para este registro, com relação aos ITRs e CCIR, os mesmos documentos mencionados na AV.6. **Aviso 064/CGJ/2005 e Mandado de Segurança nº 10000.05.428.560-6/000 – Emolumentos: R\$16,53. Recompe: R\$0,99. Total R\$17,52.** Dou fé. A Oficial, (a) Maria Aparecida Caetano Mota”. Dou fé. A Oficial Interina, *Caetano*

AV-6-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.9-7962), feito em 27/01/2016, do teor seguinte: “**HIPOTECA:** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.270**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em quarto (4º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$256.451,12 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 20 de outubro de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAELE DE SOUZA LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, pecuarista, C.I nº MG-11162686-SSP/MG, CPF nº 088.102.856-89, residente e domiciliado em Alto Rio Doce-MG, na Praça Maurino Dias Nascimento, 127, ap. 2, Centro, e como avalista MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado. **NOTA:** Foram apresentados para este registro e para o R.10, R.11, R.12 e R.13, uma Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 17/08/2015, certificando que não constam em relação ao referido imóvel pendências relativas ao ITR, em nome de Mizael de Souza Lima Filho, sob o nº 1.806.940-1, e o CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 quitado, em nome do mesmo, com as seguintes características: código do imóvel rural 413.020.024.597-6; área total(ha) 144,0798; módulo fiscal(ha) 30,0000; nº módulos fiscais 4,8026; fmp(ha) 2,0000. *Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recompe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4519, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.506,48. Recompe: R\$ 90,38. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 884,75. Total: R\$ 2.481,61. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recompe: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recompe: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, (a) Fernanda Aparecida Caetano”. Dou fé. A Oficial Interina, *Caetano**

AV-7-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.10-7962), feito em 27/01/2016, do teor seguinte: “**HIPOTECA:** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.269**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em quinto (5º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$59.323,26 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 20 de setembro de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAELE DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, e como avalista MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado.

Continua na ficha 4

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG**

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

11220

Ficha: 4 - FRENTE

Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recomepe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4516, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 823,90. Recomepe: R\$ 49,43. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 336,52. Total: R\$ 1.209,85. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recomepe: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recomepe: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, (a) Fernanda Aparecida Caetano". Dou fé. A Oficial Interina, *Galatano*

AV-8-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.11-7962), feito em 27/01/2016, do teor seguinte: "**HIPOTECA:** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.273**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em sexto (6º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$52.343,49 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 09 de novembro de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAELE DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, como avalistas MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado; ALCIDES BARROSO NETO, brasileiro, casado, pecuarista, C.I. nº M-6507760-SSP/MG, CPF nº 555.046.636-87, residente em Alto Rio Doce-MG, e ELENA MOREIRA DA COSTA BARROSO, brasileira, casada, zeladora de edifício, C.I. nº MG-12.888.555-SSP/MG, CPF nº 028.684.726-48, residente em Alto Rio Doce-MG. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recomepe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4516, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 823,90. Recomepe: R\$ 49,43. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 336,52. Total: R\$ 1.209,85. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recomepe: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recomepe: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, (a) Fernanda Aparecida Caetano". Dou fé. A Oficial Interina, *Galatano*

AV-9-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.12-7962), feita em 27/01/2016, do teor seguinte: "**HIPOTECA:** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.272**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, hipotecou em sétimo (7º) grau o imóvel constante da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$37.887,19 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 20 de julho de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAELE DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, e como avalista MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado.

Continua no verso

Ficha: 4 - VERSO

Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recompe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4514, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 553,89. Recompe: R\$ 33,23. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 226,24. Total: R\$ 813,36. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recompe: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recompe: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". A Oficial Substituta, (a) Fernanda Aparecida Caetano". Dou fé. A Oficial Interina, *[assinatura]*

AV-10-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.13-7962), feito em 27/01/2016, do teor seguinte: "**HIPOTECA:** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.271**, datada de 10 de novembro de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, **hipotecou em oitavo (8º) grau o imóvel constante da presente matrícula** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$75.112,69 (setenta e cinco mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 20 de julho de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAELE DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, como avalistas MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, ALCIDES BARROSO NETO e ELENA MOREIRA DA COSTA BARROSO, qualificados no R.11. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recompe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4517, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.036,95. Recompe: R\$ 62,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 423,52. Total: R\$ 1.522,68. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 30,06. Recompe: R\$ 1,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,02. Total: R\$ 41,88. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF71231, código de segurança : 0157176212098003. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.822,82. Valor Total do Recompe: R\$ 289,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.223,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.335,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, (a) Fernanda Aparecida Caetano". Dou fé. A Oficial Interina, *[assinatura]*

AV-11-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE HIPOTECA: Consta da matrícula originária (R.14-7962), feito em 12/04/2016, do teor seguinte: "**HIPOTECA:** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 229.702.289**, datada de 21 de janeiro de 2016, acompanhada de Aditivo de retificação e ratificação, datado de 26 de janeiro de 2016, devidamente legalizados e que ficam arquivados nesta Serventia, o proprietário MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, **hipotecou em nono (9º) grau o imóvel constante da presente matrícula** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua dependência MERCES-MG, CNPJ nº 00.000.000/2430-94, para garantia do crédito de R\$164.242,88 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia 15 de dezembro de 2020, e que serão pagos conforme consta da Cédula. Figuram como emitente da referida cédula MIZAELE DE SOUZA LIMA FILHO, já qualificado, como avalistas MIZAELE DE SOUZA LIMA JUNIOR, qualificado no R.9, e ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA LIMA, brasileira, solteira, estudante, C.I. nº MG20698330-

Continua na ficha 5

Ficha: 5 - FRENTE

PC/MG, CPF nº 103.162.476-77, residente em Alto Rio Doce-MG. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recomepe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recomepe: R\$ 74,79. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. Ato: 8101, quantidade Ato: 15. Emolumentos: R\$ 75,15. Recomepe: R\$ 4,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 25,05. Total: R\$ 104,70. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: AGF72913, código de segurança : 0894558259843642. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.340,78. Valor Total do Recomepe: R\$ 80,43. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 645,97. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.067,18. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, (a) Fernanda Aparecida Caetano". Dou fé. A Oficial Interina, *Galatiano*.

AV-12-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Consta da matrícula originária (AV.15-7962), feita em 22/01/2018, do teor seguinte: ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, que deu origem ao R.4, datado de 23 de novembro de 2017, firmado pelo representante do Banco do Brasil S.A., agência Mercês-MG, pelo devedor Mizael de Souza Lima Junior, e pelo avalista Mizael de Souza Lima Filho, arquivado nesta Serventia, para constar a "ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, o valor de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas de capital, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 28/11/2018, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); em 28/11/2019, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); em 28/11/2020, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); em 28/11/2021, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); em 28/11/2022, R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à cláusula de ENCARGOS FINANCEIROS do instrumento ora aditado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula", ratificando a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 8. Emolumentos: R\$ 43,36. Recomepe: R\$ 2,56. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 14,40. Total: R\$ 60,32. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMX98262, código de segurança : 6027774993142690. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 81,66. Valor Total do Recomepe: R\$ 4,86. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 27,12. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 113,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, (a) Ana Paula da Mata Belinato". Dou fé. A Oficial Interina, *Galatiano*.

Continua no verso

Ficha: 5 - VERSO

AV-13-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Consta da matrícula originária (AV.16-7962), feita em 01/02/2018, do teor seguinte: “ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 229.702.269, datado de 23 de novembro de 2017, registrada sob o nº 10, desta matrícula, firmado pelo representante do credor fiduciário Banco do Brasil S.A., pelo devedor Mizael de Souza Lima Junior, e pelo avalista Mizael de Souza Lima Filho, arquivado nesta Serventia, para constar a “ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - a partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 20/50444-6 no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O FINANCIADO e O FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28 de novembro de 2022. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 21/11/2017, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,44% a.m. (quarenta e quatro centésimos pontos percentuais), equivalentes à taxa efetiva de 5,410% a.a. (cinco inteiros e quatrocentos e dez milésimos ponto percentuais), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). PARÁGRAFO PRIMEIRO - Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. INADIMPLEMENTO - em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Parágrafo Primeiro - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Parágrafo Segundo - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, o valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais), da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas de capital, com o seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 28/11/2018, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); em 28/11/2019, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); em 28/11/2020, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); em 28/11/2021, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); em 28/11/2022, R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Cada parcela será acrescida de encargos

Continua na ficha 6

Ficha: 6 - FRENTE

básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à cláusula de ENCARGOS FINANCEIROS do instrumento ora aditado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula”, ratificando a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recompe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recompe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMX98625, código de segurança : 1470782274671543. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 29,99. Valor Total do Recompe: R\$ 1,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,96. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 41,74. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg/jus.br>". Dou fé. A Oficial Substituta, (a) Ana Paula da Mata Belinato". Dou fé. A Oficial Interina, *Ana Paula da Mata Belinato*.

AV-14-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Consta da matrícula originária (AV.17-7962), feita em 01/02/2018, do teor seguinte: "ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 229.702.270, datado de 23 de novembro de 2017, registrada sob o nº 9, desta matrícula, firmado pelo representante do credor fiduciário Banco do Brasil S.A., pelo devedor Mizael de Souza Lima Junior, e pelo avalista Mizael de Souza Lima Filho, arquivado nesta Serventia, para constar a "ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - a partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 20/50445-4 no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O FINANCIADO e O FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28 de novembro de 2022. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 21/11/2017, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,36% a.m. (trinta e seis centésimos pontos percentuais), equivalentes à taxa efetiva de 4,407% a.a. (quatro inteiros e quatrocentos e sete milésimos ponto percentuais), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). PARÁGRAFO PRIMEIRO - Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. INADIMPLEMENTO - em caso de descumprimento de

Continua no verso

Ficha: 6 - VERSO

qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Parágrafo Primeiro - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Parágrafo Segundo - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, o valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas de capital, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 28/11/2018, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais); em 28/11/2019, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais); em 28/11/2020, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais); em 28/11/2021, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais); em 28/11/2022, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à cláusula de ENCARGOS FINANCEIROS do instrumento ora aditado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula", ratificando a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. *Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recompe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recompe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMX98629, código de segurança : 9509350998860419. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 29,99. Valor Total do Recompe: R\$ 1,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,96. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 41,74. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>". Dou fé. A Oficial Interina, (a) Fernanda Aparecida Caetano". Dou fé. A Oficial Interina, *Galatiano*.*

AV-15-11220 - 15/05/2018

TRANSPORTE DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Consta da matrícula originária (AV.18-7962), feita em 01/02/2018, do teor seguinte: "**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** Procede-se a esta averbação conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 229.702.272, datado de 23 de novembro de 2017, registrada sob o nº 12, desta matrícula, firmado pelo representante do credor fiduciário Banco do Brasil S.A., pelo devedor Mizael

Continua na ficha 7

Ficha: 7 - FRENTE

de Souza Lima Junior, e pelo avalista Mizael de Souza Lima Filho, arquivado nesta Serventia, para constar a "ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - a partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 20/50446-2 no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O FINANCIADO e O FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28 de novembro de 2022. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 21/11/2017, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,50% a.m. (cinco décimos pontos percentuais), equivalentes à taxa efetiva de 6,168% a.a. (seis inteiros e cento e sessenta e oito milésimos ponto percentuais), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). PARÁGRAFO PRIMEIRO - Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. INADIMPLENTO - em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Parágrafo Primeiro - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Parágrafo Segundo - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas de capital, com o seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 28/11/2018, R\$10.000,00 (dez mil reais); em 28/11/2019, R\$10.000,00 (dez mil reais); em 28/11/2020, R\$10.000,00 (dez mil reais); em 28/11/2021, R\$10.000,00 (dez mil reais); em 28/11/2022, R\$10.000,00 (dez mil reais). Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à cláusula de ENCARGOS FINANCEIROS do instrumento ora aditado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula", ratificando a cédula ora

Continua no verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG
Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
11220

Ficha: 7 - VERSO

aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. *Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recompe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recompe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: BMX98633, código de segurança: 6003010188853574. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 29,99. Valor Total do Recompe: R\$ 1,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,96. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 41,74. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, (a) Fernanda Aparecida Caetano". Dou fé. A Oficial Interina, (a) *Galatino**

AV-16-11220 - 29/08/2018 - Protocolo: 25928 - 09/08/2018

DESMEMBRAMENTO: Conforme requerimento de 06 de agosto de 2018, acompanhado de plantas, memoriais descritivos, e ART, arquivados nesta Serventia (Pasta 226, nºs 71 a 96), fica aqui averbado que o imóvel constante da presente matrícula foi desmembrado em 02 unidades. **NOTA:** Foram apresentados Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 27/08/2018, em nome de Mízael de Souza Lima Filho, sob o nº 1.806.940-1, e o CCIR 2017 quitado, em nome do mesmo, com as seguintes características: código do imóvel rural 413.020.024.597-6; área total (ha) 144,0798; módulo fiscal (ha) não consta; nº módulos fiscais 4.8026; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00. *Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 8101, quantidade Ato: 26. Emolumentos: R\$ 140,92. Recompe: R\$ 8,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 46,80. Total: R\$ 196,04. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: CDB18800, código de segurança: 6113366071304517. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.255,29. Valor Total do Recompe: R\$ 75,21. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 489,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.819,77. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, (a) *Galatino**

AV-17-11220 - 29/08/2018 - Protocolo: 25928 - 09/08/2018

INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento referido na AV.16, para constar que foram inseridas medidas perimetrais para a **Gleba 01 com a área de 90,2440ha (noventa hectares, vinte e quatro ares e quarenta centiares)**, de terras em mato e pasto, denominada "FAZENDA DO MELÃO", localizada na zona rural do Município de Silveirânia-MG, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **D7H-P-4229** de coordenadas (Longitude: **-43°13'42,942"**. Latitude: **-21°06'31,642"** e Altitude: 781,271m); deste, por valo confrontando com MAT. 1931, IMÓVEL BARRA/ALTO DA SERRA, de MIZAEL DE SOUZA LIMA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°35' e 204,89m, até o vértice **D7H-P-4230** de coordenadas (Longitude: **-43°13'37,975"**, Latitude: **-21°06'36,401"** e Altitude: 776,346m); 35°32' e 69,26m, até o vértice **D7H-M-4141** de coordenadas (Longitude: **-43°13'36,580"**, Latitude: **-21°06'34,569"** e Altitude: 775,161m); deste, segue pela estrada de terra confrontando com MAT. 11.175. FAZENDA BOA VISTA de JALMENO LIMA DE OLIVEIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 145°16' e 12,87m, até o vértice **D7H-P-4231** de coordenadas (Longitude: **-43°13'36,326"**, Latitude: **-21°06'34,913"** e Altitude: 737,121m); 149°57' e 53,83m, até o vértice **D7H-M-4140** de coordenadas

Continua na ficha 8

Ficha: 8 - FRENTE

(Longitude: -43°13'35,392", Latitude: -21°06'36,428" e Altitude: 732,744m); 118°44' e 71,24m, até o vértice **D7H-M-4132** de coordenadas (Longitude: -43°13'33,228", Latitude: -21°06'37,542" e Altitude: 734,411m); deste, segue confrontando com MAT. 9678 - FAZENDA BOA VISTA de MIZAEI DE SOUZA LIMA FILHO com os seguintes azimutes e distâncias: 224°42' e 72,66m, até o vértice **D7H-M-4133** de coordenadas (Longitude: -43°13'34,999", Latitude: -21°06'39,221" e Altitude: 737,043m); 167°22' e 69,75m, até o vértice **D7H-M-4134** de coordenadas (Longitude: -43°13'34,471", Latitude: -21°06'41,434" e Altitude: 744,693m); 155°28' e 52,07m, até o vértice **D7H-M-4135** de coordenadas (Longitude: -43°13'33,722", Latitude: -21°06'42,974" e Altitude: 739,555m); 147°04' e 89,48m, até o vértice **D7H-M-4136** de coordenadas (Longitude: -43°13'32,037", Latitude: -21°06'45,416" e Altitude: 724,579m); 174°37' e 99,11m, até o vértice **D7H-M-4137** de coordenadas (Longitude: -43°13'31,715", Latitude: -21°06'48,624" e Altitude: 697,297m); 193°20' e 119,01m, até o vértice **D7H-M-4138** de coordenadas (Longitude: -43°13'32,666", Latitude: -21°06'52,389" e Altitude: 659,634m); 197°21' e 123,2m, até o vértice **D7H-M-4139** de coordenadas (Longitude: -43°13'33,940", Latitude: -21°06'56,212" e Altitude: 622,504m); 197°26' e 36,98m, até o vértice **D7H-V-1050** de coordenadas (Longitude: -43°13'34,324", Latitude: -21°06'57,359" e Altitude: 615,5m); até o vértice **D7H-V-1051** de coordenadas (Longitude: -43°13'33,447", Latitude: -21°06'57,449" e Altitude: 615,7m); com o azimuth de 70°58' e distância 42,92m até o vértice **D7H-V-1052** de coordenadas (Longitude: -43°13'32,041", Latitude: -21°06'56,994" e Altitude: 605,9m); 186°50' e 211,28m, até o vértice **D7H-M-4232** de coordenadas (Longitude: -43°13'32,913", Latitude: -21°07'03,814" e Altitude: 695,096m); 258°20' e 41,58m, até o vértice **D7H-M-4131** de coordenadas (Longitude: -43°13'34,324", Latitude: -21°07'04,087" e Altitude: 708,52m); 224°01' e 60,22m, até o vértice **D7H-M-4130** de coordenadas (Longitude: -43°13'35,774", Latitude: -21°07'05,495" e Altitude: 721,425m); 241°13' e 117,51m, até o vértice **D7H-M-4129** de coordenadas (Longitude: -43°13'39,343", Latitude: -21°07'07,334" e Altitude: 724,596m); 250°10' e 84,77m, até o vértice **D7H-M-4128** de coordenadas (Longitude: -43°13'42,106", Latitude: -21°07'08,269" e Altitude: 739,782m); 267°29' e 61,24m, até o vértice **D7H-M-4127** de coordenadas (Longitude: -43°13'44,226", Latitude: -21°07'08,356" e Altitude: 753,844m); 260°42' e 59,25m, até o vértice **D7H-M-4126** de coordenadas (Longitude: -43°13'46,252", Latitude: -21°07'08,667" e Altitude: 759,08m); deste, segue pela vertente confrontando a Gleba 02 Fazenda Melão de Mizael de Souza Lima Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°39' e 32,87m, até o vértice **D7H-P-4240** de coordenadas (Longitude: -43°13'47,378", Latitude: -21°07'08,506" e Altitude: 762,35m); 267°43' e 19,41m, até o vértice **D7H-P-4241** de coordenadas (Longitude: -43°13'48,050", Latitude: -21°07'08,531" e Altitude: 763,1m); 248°16' e 19,36m, até o vértice **D7H-P-4242** de coordenadas (Longitude: -43°13'48,673", Latitude: -21°07'08,764" e Altitude: 765,2m); 231°38' e 27,46m, até o vértice **D7H-P-4243** de coordenadas (Longitude: -43°13'49,419", Latitude: -21°07'09,318" e Altitude: 772,6m); 228°07' e 30,69m, até o vértice **D7H-P-4244** de coordenadas (Longitude: -43°13'50,211", Latitude: -21°07'09,984" e Altitude: 775,1m); 240°21' e 35,89m, até o vértice **D7H-P-4245** de coordenadas (Longitude: -43°13'51,292", Latitude: -21°07'10,561" e Altitude: 778,33m); 263°41' e 24,07m, até o vértice **D7H-P-4246** de coordenadas (Longitude: -43°13'52,121", Latitude: -21°07'10,647" e Altitude: 789,3m); 257°57' e 22,69m, até o vértice **D7H-P-4247** de coordenadas (Longitude: -43°13'52,890", Latitude: -21°07'10,801" e Altitude: 794,3m); 242°36' e 23,34m, até o vértice **D7H-P-4248** de coordenadas (Longitude: -43°13'53,608", Latitude: -21°07'11,150" e Altitude: 798,1m); 255°45' e 50,0m, até o vértice **D7H-P-4249** de coordenadas (Longitude: -43°13'55,287", Latitude: -21°07'11,550" e Altitude: 800,15m); 239°36' e 33,62m, até o vértice **D7H-P-4250** de coordenadas (Longitude: -43°13'56,292", Latitude: -21°07'12,103" e Altitude: 813,2m); 247°44' e 20,55m, até o vértice **D7H-P-4251** de coordenadas (Longitude: -43°13'56,951", Latitude: -21°07'12,356" e Altitude: 813,1m); 256°12' e 43,89m, até o vértice **D7H-P-4252** de coordenadas

Continua no verso

(Longitude: **-43°13'58,428"**, Latitude: **-21°07'12,696"** e Altitude: 813,5m); 257°23' e 31,58m, até o vértice **D7H-P-4253** de coordenadas (Longitude: **-43°13'59,496"**, Latitude: **-21°07'12,920"** e Altitude: 810,2m); 272°31' e 21,0m, até o vértice **D7H-P-4254** de coordenadas (Longitude: **-43°14'00,223"**, Latitude: **-21°07'12,890"** e Altitude: 805,7m); 265°52' e 25,67m, até o vértice **D7H-P-4255** de coordenadas (Longitude: **-43°14'01,110"**, Latitude: **-21°07'12,950"** e Altitude: 802,3m); 290°39' e 18,04m, até o vértice **D7H-P-4256** de coordenadas (Longitude: **-43°14'01,695"**, Latitude: **-21°07'12,743"** e Altitude: 800,3m); 284°03' e 25,32m, até o vértice **D7H-P-4257** de coordenadas (Longitude: **-43°14'02,546"**, Latitude: **-21°07'12,543"** e Altitude: 798,6m); 291°42' e 20,28m, até o vértice **D7H-P-4258** de coordenadas (Longitude: **-43°14'03,199"**, Latitude: **-21°07'12,299"** e Altitude: 796,2m); 280°30' e 28,5m, até o vértice **D7H-P-4259** de coordenadas (Longitude: **-43°14'04,170"**, Latitude: **-21°07'12,130"** e Altitude: 797,4m); 322°04' e 12,4m, até o vértice **D7H-M-4119** de coordenadas (Longitude: **-43°14'04,434"**, Latitude: **-21°07'11,812"** e Altitude: 791,186m); 11°55' e 86,42m, até o vértice **D7H-M-4118** de coordenadas (Longitude: **-43°14'03,815"**, Latitude: **-21°07'09,063"** e Altitude: 739,258m); deste, segue confrontando MAT. 5601 - IMÓVEL MELÃO de OVIDIO LUNA LAMAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°39' e 70,1m, até o vértice **D7H-M-4117** de coordenadas (Longitude: **-43°14'03,324"**, Latitude: **-21°07'06,831"** e Altitude: 709,981m); 11°37' e 29,96m, até o vértice **D7H-V-1053** de coordenadas (Longitude: **-43°14'03,115"**, Latitude: **-21°07'05,877"** e Altitude: 705,1m); deste, segue confrontando com CORREGO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 44°34' e 135,67m, até o vértice **D7H-P-4211** de coordenadas (Longitude: **-43°13'59,816"**, Latitude: **-21°07'02,735"** e Altitude: 674,063m); 69°24' e 90,53m, até o vértice **D7H-M-4116** de coordenadas (Longitude: **-43°13'56,879"**, Latitude: **-21°07'01,700"** e Altitude: 665,265m); 05°32' e 24,54m, até o vértice **D7H-M-4115** de coordenadas (Longitude: **-43°13'56,797"**, Latitude: **-21°07'00,906"** e Altitude: 676,211m); 334°08' e 62,52m, até o vértice **D7H-M-4114** de coordenadas (Longitude: **-43°13'57,742"**, Latitude: **-21°06'59,077"** e Altitude: 676,283m); deste, segue confrontando com CORREGO pela margem direita a jusante com o azimuth de 295°36' e distância 27,75m até o vértice **D7H-P-4210** de coordenadas (Longitude: **-43°13'58,609"**, Latitude: **-21°06'58,687"** e Altitude: 679,415m); deste, segue confrontando com CORREGO pela margem direita a jusante com o azimuth de 271°48' e distância 109,41m até o vértice **D7H-P-4209** de coordenadas (Longitude: **-43°14'02,398"**, Latitude: **-21°06'58,575"** e Altitude: 684,447m); deste, segue confrontando com CORREGO pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 262°47' e 74,53m, até o vértice **D7H-P-4208** de coordenadas (Longitude: **-43°14'04,960"**, Latitude: **-21°06'58,879"** e Altitude: 694,377m); 352°17' e 38,09m, até o vértice **D7H-P-4207** de coordenadas (Longitude: **-43°14'05,137"**, Latitude: **-21°06'57,652"** e Altitude: 694,684m); 285°15' e 55,26m, até o vértice **D7H-P-4206** de coordenadas (Longitude: **-43°14'06,984"**, Latitude: **-21°06'57,179"** e Altitude: 697,832m); 322°45' e 54,6m, até o vértice **D7H-P-4205** de coordenadas (Longitude: **-43°14'08,129"**, Latitude: **-21°06'55,766"** e Altitude: 719,898m); 318°02' e 22,79m, até o vértice **D7H-M-4204** de coordenadas (Longitude: **-43°14'08,657"**, Latitude: **-21°06'55,215"** e Altitude: 726,511m); 342°13' e 63,89m, até o vértice **D7H-M-4113** de coordenadas (Longitude: **-43°14'09,333"**, Latitude: **-21°06'53,237"** e Altitude: 754,4m); 305°15' e 56,48m, até o vértice **D7H-M-4112** de coordenadas (Longitude: **-43°14'10,931"**, Latitude: **-21°06'52,177"** e Altitude: 788,316m); 306°11' e 83,04m, até o vértice **D7H-M-4111** de coordenadas (Longitude: **-43°14'13,253"**, Latitude: **-21°06'50,583"** e Altitude: 802,494m); 37°24' e 18,82m, até o vértice **D7H-M-4110** de coordenadas (Longitude: **-43°14'12,857"**, Latitude: **-21°06'50,097"** e Altitude: 814,142m); deste, segue confrontando com MAT. 1931 - IMÓVEL BARRA E ALTO DA SERRA DE OLIVIO LAMAS com os seguintes azimutes e distâncias: 69°04' e 30,93m, até o vértice **D7H-M-4109** de coordenadas (Longitude:

Continua na ficha 9

Ficha: 9 - FRENTE

-43°14'11,856", Latitude: **-21°06'49,738"** e Altitude: 812,122m); 76°09' e 104,04m, até o vértice **D7H-M-4108** de coordenadas (Longitude: **-43°14'08,356"**, Latitude: **-21°06'48,929"** e Altitude: 835,13m); 76°59' e 58,36m, até o vértice **D7H-M-4107** de coordenadas (Longitude: **-43°14'06,386"**, Latitude: **-21°06'48,502"** e Altitude: 846,008m); 39°22' e 33,71m, até o vértice **D7H-M-4106** de coordenadas (Longitude: **-43°14'05,645"**, Latitude: **-21°06'47,655"** e Altitude: 849,981m); 46°50' e 47,08m, até o vértice **D7H-M-4105** de coordenadas (Longitude: **-43°14'04,455"**, Latitude: **-21°06'46,608"** e Altitude: 850,759m); 60°49' e 50,84m, até o vértice **D7H-M-4104** de coordenadas (Longitude: **-43°14'02,917"**, Latitude: **-21°06'45,802"** e Altitude: 851,128m); 57°49' e 47,19m, até o vértice **D7H-M-4103** de coordenadas (Longitude: **-43°14'01,533"**, Latitude: **-21°06'44,985"** e Altitude: 850,12m); 43°27' e 59,08m, até o vértice **D7H-M-4102** de coordenadas (Longitude: **-43°14'00,125"**, Latitude: **-21°06'43,591"** e Altitude: 846,696m); 51°01' e 51,05m, até o vértice **D7H-M-4101** de coordenadas (Longitude: **-43°13'58,750"**, Latitude: **-21°06'42,547"** e Altitude: 845,872m); deste, segue pelo valo, confrontando MAT. 1931 - IMÓVEL BARRA E ALTO DA SERRA DE MIZUEL DE SOUZA LIMA FILHO com os seguintes azimutes e distâncias: 52°13' e 66,75m, até o vértice **D7H-M-4100** de coordenadas (Longitude: **-43°13'56,922"**, Latitude: **-21°06'41,218"** e Altitude: 839,552m); 44°18' e 144,06m, até o vértice **D7H-P-4203** de coordenadas (Longitude: **-43°13'53,436"**, Latitude: **-21°06'37,866"** e Altitude: 825,776m); 42°38' e 109,09m, até o vértice **D7H-P-4202** de coordenadas (Longitude: **-43°13'50,876"**, Latitude: **-21°06'35,257"** e Altitude: 817,19m); 57°57' e 81,92m, até o vértice **D7H-P-4201** de coordenadas (Longitude: **-43°13'48,470"**, Latitude: **-21°06'33,844"** e Altitude: 809,641m); 59°12' e 64,61m, até o vértice **D7H-P-4200** de coordenadas (Longitude: **-43°13'46,547"**, Latitude: **-21°06'32,769"** e Altitude: 799,374m); com o azimute de 71°34' e distância 109,67m até o vértice **D7H-P-4229** de coordenadas (Longitude: **-43°13'42,942"**, Latitude: **-21°06'31,642"** e Altitude: 781,271m); vértice inicial do perímetro externo. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Valor para fins de emolumentos com base no art. 103 do Provimento nº 260/CSJ/2013 – R\$95.000,00 – Pasta 09, nº 76. *Ato: 4127, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 559,89. Recomeço: R\$ 33,59. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 228,68. Total: R\$ 822,16. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba, Nº selo de consulta: CDB18800, código de segurança: 6118366071304517. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.255,29. Valor Total do Recomeço: R\$ 33,59. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 489,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.818,77. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interna* *Marciana*

AV-18-11220 - 29/08/2018 - Protocolo: 25928 - 09/08/2018

INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento referido na AV.16, para constar que foram inseridas medidas perimetrais para a **Gleba 02 com a área de 52,0291ha (cinquenta e dois hectares, dois ares e noventa e um centiares)**, de terras em mato e pasto, denominada "FAZENDA DO MELÃO", localizada na zona rural do Município de Silveirânia-MG, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **D7H-P-4240** de coordenadas (Longitude: **-43°13'47,378"**, Latitude: **-21°07'08,506"** e Altitude: 762,35m); deste, segue pela VERTENTE, confrontando com a Gleba 01 da Fazenda Melão, MAT. 11.220, de Mizael de Souza Lima Filho com o azimute de 98°39' e distância 32,87m até o vértice **D7H-M-4126** de coordenadas (Longitude: **-43°13'46,252"**, Latitude: **-21°07'08,667"** e Altitude: 759,08m); deste, segue pelo valo, confrontando com SÍTIO SANTO AGOSTINHO I e II, de MARIO AGOSTINHO GROSSI, MAT. 8987, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°22' e 239,25m, até o vértice **D7H-P-4228** de coordenadas (Longitude: **-43°13'44,866"**, Latitude: **-21°07'16,336"** e Altitude: 611,611m); 171°07' e 219,06m, até o vértice

Continua no verso

Ficha: 9 - VERSO

D7H-M-4124 de coordenadas (Longitude: -43°13'43,696", Latitude: -21°07'23,373" e Altitude: 549,445m); deste, segue confrontando com CORREGO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 254°01' e 147,24m, até o vértice D7H-P-4227 de coordenadas (Longitude: -43°13'48,601", Latitude: -21°07'24,690" e Altitude: 552,7m); 230°33' e 155,58m, até o vértice D7H-P-4226 de coordenadas (Longitude: -43°13'52,764", Latitude: -21°07'27,904" e Altitude: 562,794m); 254°01' e 165,82m, até o vértice D7H-P-4225 de coordenadas (Longitude: -43°13'58,288", Latitude: -21°07'29,387" e Altitude: 565,6m); 284°18' e 112,2m, até o vértice D7H-P-4224 de coordenadas (Longitude: -43°14'02,055", Latitude: -21°07'28,485" e Altitude: 570,203m); 252°30' e 203,77m, até o vértice D7H-P-4223 de coordenadas (Longitude: -43°14'08,789", Latitude: -21°07'30,477" e Altitude: 592,287m); 244°03' e 41,85m, até o vértice D7H-P-4222 de coordenadas (Longitude: -43°14'10,093", Latitude: -21°07'31,072" e Altitude: 593,047m); 301°53' e 42,79m, até o vértice D7H-P-4221 de coordenadas (Longitude: -43°14'11,352", Latitude: -21°07'30,337" e Altitude: 593,716m); 196°59' e 30,01m, até o vértice D7H-P-4220 de coordenadas (Longitude: -43°14'11,656", Latitude: -21°07'31,270" e Altitude: 596,752m); 284°01' e 62,41m, até o vértice D7H-P-4219 de coordenadas (Longitude: -43°14'13,754", Latitude: -21°07'30,778" e Altitude: 604,841m); 235°48' e 75,22m, até o vértice D7H-P-4218 de coordenadas (Longitude: -43°14'15,910", Latitude: -21°07'32,152" e Altitude: 608,788m); 334°51' e 48,9m, até o vértice D7H-P-4217 de coordenadas (Longitude: -43°14'16,630", Latitude: -21°07'30,713" e Altitude: 625,806m); 345°05' e 134,89m, até o vértice D7H-P-4216 de coordenadas (Longitude: -43°14'17,832", Latitude: -21°07'26,475" e Altitude: 625,806m); 316°33' e 31,22m, até o vértice D7H-P-4215 de coordenadas (Longitude: -43°14'18,576", Latitude: -21°07'25,738" e Altitude: 686,561m); 265°46' e 45,43m, até o vértice D7H-P-4214 de coordenadas (Longitude: -43°14'20,146", Latitude: -21°07'25,847" e Altitude: 672,612m); 323°45' e 106,67m, até o vértice D7H-P-4213 de coordenadas (Longitude: -43°14'22,331", Latitude: -21°07'23,050" e Altitude: 698,711m); 02°41' e 27,68m, até o vértice D7H-M-4123 de coordenadas (Longitude: -43°14'22,286", Latitude: -21°07'22,151" e Altitude: 705,089m); 09°20' e 158,01m, até o vértice D7H-M-4121 de coordenadas (Longitude: -43°14'21,397", Latitude: -21°07'17,082" e Altitude: 672,282m); deste, segue confrontando com MAT. 7884 - FAZENDA ESPERANÇA de NEIREVAN CAMPOS DOS REIS com os seguintes azimutes e distâncias: 73°31' e 178,25m, até o vértice D7H-M-4122 de coordenadas (Longitude: -43°14'15,474", Latitude: -21°07'15,439" e Altitude: 792,178m); 44°21' e 148,64m, até o vértice D7H-M-4120 de coordenadas (Longitude: -43°14'11,873", Latitude: -21°07'11,984" e Altitude: 789,654m); deste, segue pela vertente, confrontando com a Gleba 01 Fazenda Melão de Mizaél de Souza Lima Filho com os seguintes azimutes e distâncias: 90°37' e 135,14m, até o vértice D7H-P-4212 de coordenadas (Longitude: -43°14'07,191", Latitude: -21°07'12,032" e Altitude: 796,737m); 85°08' e 79,86m, até o vértice D7H-M-4119 de coordenadas (Longitude: -43°14'04,434", Latitude: -21°07'11,812" e Altitude: 791,186m); 142°04' e 12,4m, até o vértice D7H-P-4259 de coordenadas (Longitude: -43°14'04,170", Latitude: -21°07'12,130" e Altitude: 797,4m); 100°30' e 28,5m, até o vértice D7H-P-4258 de coordenadas (Longitude: -43°14'03,199", Latitude: -21°07'12,299" e Altitude: 796,2m); 111°42' e 20,28m, até o vértice D7H-P-4257 de coordenadas (Longitude: -43°14'02,546", Latitude: -21°07'12,543" e Altitude: 798,6m); 104°03' e 25,32m, até o vértice D7H-P-4256 de coordenadas (Longitude: -43°14'01,695", Latitude: -21°07'12,743" e Altitude: 800,3m); 110°39' e 18,04m, até o vértice D7H-P-4255 de coordenadas (Longitude: -43°14'01,110", Latitude: -21°07'12,950" e Altitude: 802,3m); 85°52' e 25,67m, até o vértice D7H-P-4254 de coordenadas (Longitude: -43°14'00,223", Latitude: -21°07'12,890" e Altitude: 805,7m); 92°31' e 21,0m, até o vértice D7H-P-4253 de coordenadas (Longitude: -43°13'59,496", Latitude: -21°07'12,920" e Altitude: 810,2m); 77°23' e 31,58m, até o vértice D7H-P-4252 de coordenadas (Longitude:

Continua na ficha 10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO POMBA/MG
Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
11220

Ficha: 10 - FRENTE

-43°13'58,428", Latitude: -21°07'12,696" e Altitude: 813,5m); 76°12' e 43,89m, até o vértice **D7H-P-4251** de coordenadas (Longitude: -43°13'56,951", Latitude: -21°07'12,356" e Altitude: 813,1m); 67°44' e 20,55m, até o vértice **D7H-P-4250** de coordenadas (Longitude: -43°13'56,292", Latitude: -21°07'12,103" e Altitude: 813,2m); 59°36' e 33,62m, até o vértice **D7H-P-4249** de coordenadas (Longitude: -43°13'55,287", Latitude: -21°07'11,550" e Altitude: 800,15m); 75°45' e 50,0m, até o vértice **D7H-P-4248** de coordenadas (Longitude: -43°13'53,608", Latitude: -21°07'11,150" e Altitude: 798,1m); 62°36' e 23,34m, até o vértice **D7H-P-4247** de coordenadas (Longitude: -43°13'52,890", Latitude: -21°07'10,801" e Altitude: 794,3m); 77°57' e 22,69m, até o vértice **D7H-P-4246** de coordenadas (Longitude: -43°13'52,121", Latitude: -21°07'10,647" e Altitude: 789,3m); 83°41' e 24,07m, até o vértice **D7H-P-4245** de coordenadas (Longitude: -43°13'51,292", Latitude: -21°07'10,561" e Altitude: 778,33m); 60°21' e 35,89m, até o vértice **D7H-P-4244** de coordenadas (Longitude: -43°13'50,211", Latitude: -21°07'09,984" e Altitude: 775,1m); 48°07' e 30,69m, até o vértice **D7H-P-4243** de coordenadas (Longitude: -43°13'49,419", Latitude: -21°07'09,318" e Altitude: 772,6m); 51°38' e 27,46m, até o vértice **D7H-P-4242** de coordenadas (Longitude: -43°13'48,673", Latitude: -21°07'08,764" e Altitude: 765,2m); 68°16' e 19,36m, até o vértice **D7H-P-4241** de coordenadas (Longitude: -43°13'48,050", Latitude: -21°07'08,531" e Altitude: 763,1m); com o azimute de 87°43' e distância 19,41m até o vértice **D7H-P-4240** de coordenadas (Longitude: -43°13'47,378", Latitude: -21°07'08,506" e Altitude: 762,5m); vértice inicial do perímetro externo. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Valor para fins de emolumentos com base no art. 103 do Provimento nº 260/CGJ/2013 - R\$55.000,00 - Pasta 09, nº 77. Ato: 4125, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 368,15. Recome: R\$ 22,09. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 150,36. Total: R\$ 540,60. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: CDB18800, código de segurança : 6113366071304517. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.255,29. Valor Total do Recome: R\$ 75,21. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 489,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.819,77. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, *Galutina*

AV-19-11220 - 29/08/2018 - Protocolo: 25928 - 09/08/2018

ENCERRAMENTO: Procede-se a esta averbação para constar que fica encerrada esta matrícula em virtude de desmembramento do imóvel, nas 02 unidades já descritas, que foram matriculadas sob os nºs 11.333 e 11.334. Lº 2-RG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recome: R\$ 3,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000558040179, atribuição: Imóveis, localidade: Rio Pomba. Nº selo de consulta: CDB18800, código de segurança : 6113366071304517. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.255,29. Valor Total do Recome: R\$ 75,21. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 489,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.819,77. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficial Interina, *Galutina*

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital